

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**ADMISSÃO E SELEÇÃO**

**IE/ES-CFC 2010**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE  
SELEÇÃO AO CFC 2010**

**2009**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



**ADMISSÃO E SELEÇÃO**

**IE/ES-CFC 2010**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE  
SELEÇÃO AO CFC 2010**

**2009**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 125-T/DE-2, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica do ano de 2010 (IE/ES–CFC 2010).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 2º das Instruções Gerais para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica do ano de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar ANTONIO PINTO MACÊDO  
Diretor-Geral do DEPENS

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE CABOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2010  
(IE/ES-CFC 2010)  
SUMÁRIO**

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	5
<b>1.1 FINALIDADE</b> .....	5
<b>1.2 AMPARO NORMATIVO</b> .....	5
<b>1.3 ÂMBITO</b> .....	5
<b>1.4 DIVULGAÇÃO</b> .....	5
<b>1.5 RESPONSABILIDADE</b> .....	7
<b>1.6 ANEXOS</b> .....	7
<b>2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO</b> .....	7
<b>2.1 PÚBLICO ALVO</b> .....	7
<b>2.2 QUADROS DE CABOS DA AERONÁUTICA</b> .....	7
<b>2.3 ESPECIALIDADE</b> .....	8
<b>2.4 VAGAS</b> .....	8
<b>2.5 CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA AERONÁUTICA (CFC)</b> .....	10
<b>2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CFC</b> .....	10
<b>2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFC</b> .....	11
<b>3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b> .....	11
<b>3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO</b> .....	11
<b>3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO</b> .....	12
<b>3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO</b> .....	15
<b>3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b> .....	16
<b>4 CONCENTRAÇÕES</b> .....	16
<b>5 PROCESSO SELETIVO</b> .....	17
<b>5.1 ETAPAS</b> .....	17
<b>5.2 EXAME DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS</b> .....	17
<b>5.3 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP, PPIM e TACF</b> .....	20
<b>5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)</b> .....	20
<b>5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)</b> .....	20
<b>5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)</b> .....	21
<b>5.7 PROVA PRÁTICA EM INSTRUMENTO MUSICAL (PPIM)</b> .....	21
<b>6 RECURSOS</b> .....	22
<b>6.1 INTERPOSIÇÃO</b> .....	22
<b>6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA</b> .....	22
<b>6.3 RECURSO PARA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DOS EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS</b> .....	23
<b>6.4 RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS DOS EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS</b> .....	24
<b>6.5 RECURSO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)</b> .....	24
<b>6.6 RECURSOS PARA O EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)</b> .....	25
<b>6.7 RECURSO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)</b> .....	26

<b>7 RESULTADO FINAL DO EXAME</b> .....	26
<b>8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA</b> .....	27
<b>9 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	28
<b>9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</b> .....	28
<b>9.2 UNIFORME</b> .....	29
<b>9.3 DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E DE RESULTADOS</b> .....	29
<b>9.4 EXCLUSÃO DO EXAME DE SELEÇÃO</b> .....	30
<b>9.5 VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO</b> .....	31
<b>10 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	31

## ANEXOS

<b>Anexo A – Siglas Utilizadas pelo Comando da Aeronáutica Constantes destas Instruções</b> ..	33
<b>Anexo B – Calendário de Eventos</b> .....	34
<b>Anexo C – Relação dos locais de realização do CFC 2010</b> .....	37
<b>Anexo D – Programa de Matérias</b> .....	40
<b>Anexo E – Informações sobre Avaliação do Exame de Aptidão Psicológica (EAP)</b> .....	44
<b>Anexo F – Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF)</b> .....	46
<b>Anexo G – Requerimento para Inscrição em Grau de Recurso</b> .....	48
<b>Anexo H – Requerimento para Inspeção de Saúde em Grau de Recurso</b> ..	49
<b>Anexo I – Requerimento para a Revisão, em Grau de Recurso, do Exame de Aptidão Psicológica</b> .....	50
<b>Anexo J – Requerimento para Entrevista Informativa</b> .....	51
<b>Anexo K – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em Grau de Recurso</b> .....	52
<b>Anexo L – Solicitação de local para a realização do Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica do ano de 2010 (somente para as especialidades Administração (SAD) e Guarda e Segurança (SGS), do COMAR 3</b> .....	53
<b>Anexo M – Modelo de Declaração (Ensino Médio)</b> .....	55

# **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2010 (IE/ES-CFC 2010)**

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

**1.1.1** As presentes Instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 125-T/DE-2, de 28 de abril de 2009, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica do ano de 2010 (ES-CFC 2010).

### **1.2 AMPARO NORMATIVO**

**1.2.1** As presentes Instruções encontram-se fundamentadas pelas Instruções Gerais para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001, e publicadas no Diário Oficial da União nº 43, de 2 de março de 2001, e regulamentadas pelas Instruções Complementares para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 34/DE-2, de 29 de março de 2001, e publicadas no DOU nº 71-E, de 11 de abril de 2001.

### **1.3 ÂMBITO**

**1.3.1** As presentes Instruções aplicam-se:

- a) a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos aprovados para inscrição e participação no ES-CFC 2010;
- b) a Comandantes, Chefes e Diretores de OM do Comando da Aeronáutica a cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente processo seletivo, no tocante ao atendimento das condições para a habilitação à matrícula no Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica do ano de 2010 (CFC 2010); e
- c) a todos os interessados em participar do ES-CFC 2010.

### **1.4 DIVULGAÇÃO**

**1.4.1** O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

**1.4.2** Para conhecimento dos interessados, estas Instruções encontram-se publicadas no BCA e estão disponíveis no portal da Intranet do Comando da Aeronáutica (<http://www.portal.intraer>), e na página da EEAR (<http://www.eear.intraer/sas>), durante toda a validade do ES-CFC 2010.

**1.4.3** Os endereços da Intraer, acima citados, poderão ser utilizados para obtenção do que se segue:

- a) Instruções Específicas para o Exame e seus Anexos;
- b) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6/2009);
- c) Formulário para solicitação de inscrição;
- d) Resultado da solicitação de inscrição; e
- e) Informações e resultados referentes aos diversos eventos seletivos e classificatórios do exame.

**1.4.4** Os interessados também poderão obter informações sobre o Exame de Seleção junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), órgãos do COMAER que possuem vínculo sistêmico com o DEPENS, e junto à Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), por intermédio dos seguintes telefones:

SERENS 1 – Belém - PA: ..... (91) 3231-2989 e FAX: 3238-3500

SERENS 2 – Recife - PE: ..... (81) 2129-7092 e FAX: 2129-7222

SERENS 3 – Rio de Janeiro - RJ: ..... (21) 2101-4933, 2101-6015, 2101-6026 e  
FAX: 2101-4949

SERENS 4 – São Paulo - SP: ..... (11) 3346-6109 e FAX: 3208-9267

SERENS 5 – Canoas - RS: ..... (51) 3462-1204 e FAX: 3462-1132

SERENS 6 – Brasília - DF: ..... (61) 3364-8205 e FAX: 3365-1393

SERENS 7 – Manaus - AM: ..... (92) 2129-1736 e FAX: 3629-1805

#### 1.4.4.1 Organização Militar responsável pela execução do Exame de Seleção:

**ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA - EEAR**  
**SUBDIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO – SAS**  
**CAIXA POSTAL 1001**  
**CEP: 12510-020 – Guaratinguetá – SP**  
**TEL: (12) 3123-1270 e (12) 3123-1335**

## 1.5 RESPONSABILIDADE

**1.5.1** Este Exame de Seleção será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade da EEAR com apoio dos SERENS, das Organizações Militares de Apoio (OMAP), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) e demais órgãos do Comando da Aeronáutica que tenham algum envolvimento com as atividades de Admissão e Seleção.

**1.5.2** Constitui-se responsabilidade do interessado em participar do ES-CFC 2010 a leitura integral e o conhecimento pleno destas Instruções.

## 1.6 ANEXOS

**1.6.1** Integram as presentes Instruções, na forma de anexo, informações e formulários cujos teores devem ser conhecidos pelos interessados em participar do ES-CFC 2010.

**1.6.1.1** Para melhor compreensão das orientações e para conhecimento do significado técnico de determinados vocábulos e siglas contidas nestas Instruções, recomenda-se ao candidato consultar o glossário constante no Anexo A, a estas Instruções.

**1.6.2** Para realização de todas as fases previstas neste exame, inclusive das ações pormenorizadas que as constituem, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do Anexo B.

## 2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO

### 2.1 PÚBLICO ALVO

**2.1.1** O presente Exame de Seleção destina-se a selecionar Soldados-de-Primeira-Classe da ativa da Aeronáutica que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para compor o Quadro de Cabos (QCB) do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAER), de acordo com as necessidades do COMAER.

### 2.2 QUADRO DE CABOS DA AERONÁUTICA

**2.2.1** O Quadro de Cabos da Aeronáutica (QCB), previsto no Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, e normatizado

pela “Instrução Reguladora do Quadro de Cabos da Aeronáutica” (ICA 39-10/2008), aprovada pela Portaria nº 397/GC3, de 5 de junho de 2008, destina-se a suprir o Comando da Aeronáutica com graduados, para o exercício de funções de auxiliares técnicos de seu interesse, em suas Organizações Militares (OM).

### 2.3 ESPECIALIDADE

2.3.1 Para este exame, os candidatos concorrem a vagas nas seguintes especialidades:

BCO - COMUNICAÇÕES	SDE - DESENHO
BEI - ELETRICIDADE E INSTRUMENTO	SEF - ENFERMAGEM
BEP - ESTRUTURA E PINTURA	SEL - ELETRICIDADE
BET - ELETRÔNICA	SEM - ELETROMECAÂNICA
BMA - MECÂNICA DE AERONAVES	SGS - GUARDA E SEGURANÇA
BMB - MATERIAL BÉLICO	SMU - MÚSICA
BSP - SUPRIMENTO	SOB - OBRAS
SAD - ADMINISTRAÇÃO	STO - AUXILIAR ODONTOLÓGICO

2.3.2 Os candidatos músicos concorrem às vagas distribuídas à especialidade de música, independentemente das subespecialidades.

2.3.2.1 Para a realização da Prova Prática em Instrumento Musical, deverão escolher qualquer instrumento compatível com uma das subespecialidades existentes no COMAER, de acordo com a Tabela de Códigos de Instrumentos a seguir apresentada e conforme a “Instrução para Funcionamento das Bandas de Música e Marciais” (ICA 49-1/2003), aprovada pela Portaria nº 1.197/GC3, de 12 de dezembro de 2003 .

INSTRUMENTO	CÓDIGO	INSTRUMENTO	CÓDIGO
FLAUTA	SMU 02	BOMBARDINO e BARÍTONO	SMU 46
CLARINETA	SMU 10	TUBA e SOUSAFONE	SMU 51
SAXOFONE ALTO	SMU 22	CAIXA CLARA e BATERIA	SMU 72
SAXOFONE TENOR	SMU 23	BOMBO	SMU 74
TROMPETE e BUGLE	SMU 36	PRATOS	SMU 76
TROMBONE TENOR e TROMBONE BAIXO	SMU 41	CORNETA, CAIXA CLARA, BOMBO E PRATOS	SMU 81

### 2.4 VAGAS

2.4.1 As vagas para matrícula no CFC 2010 são destinadas aos candidatos aprovados neste Exame de Seleção, classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à matrícula no referido curso.

2.4.2 As vagas estão fixadas por especialidade e localidade, sendo que o candidato somente poderá concorrer àquelas previstas para a localidade onde esteja sediada a Organização Militar (OM) em que ele serve.

2.4.2.1 A conceituação de Organização Militar aplicável a estas Instruções é aquela prevista no item 1.2.4 da ICA 30-4/2008 “Movimentação de Pessoal Militar”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 51/2EM de 30 de maio de 2008.

2.4.3 O candidato fará a escolha da especialidade a que pretende concorrer, no momento da solicitação de inscrição, e deverá atentar para o critério de correlação especialidade/localidade previsto no item anterior, estando sujeito ao indeferimento da inscrição e à exclusão do Exame de Seleção.



2.4.4 Além de concorrer às vagas fixadas nestas Instruções, distribuídas conforme os quadros a seguir apresentados, os candidatos também concorrerão àquelas que porventura vierem a surgir, durante o prazo de validade do presente Exame de Seleção.

#### 2.4.4.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESPECIALIDADE E LOCALIDADE

##### 1 Primeiro Comando Aéreo Regional (COMAR 1)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Alcântara – MA							1	2						3			6
Belém – PA	2				1	3							9			3	18
São Luis – MA	1																1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>25</b>

##### 2 Segundo Comando Aéreo Regional (COMAR 2)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Aracaju – SE								1									1
Fortaleza – CE				1	2			1									4
Maceió – AL								1				1					2
Parnamirim – RN	1							2				3					6
Petrolina – PE											1	1					2
Porto Seguro – BA												1					1
Recife – PE			1	1	1	2		9	1	5	2	4	2	4	1		33
Salvador – BA							1	2				1					4
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>53</b>

##### 3 Terceiro Comando Aéreo Regional (COMAR 3)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Barbacena – MG							1					1			1	1	4
Belo Horizonte – MG															1		1
Lagoa Santa – MG									1		1				1		3
Petrópolis – RJ							1	1									2
Rio de Janeiro – RJ	4	3	2	1	11	4	4	46	3	5	2	17	36	5	6	13	162
Três Marias – MG												1					1
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>47</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>36</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>14</b>	<b>173</b>

##### 4 Quarto Comando Aéreo Regional (COMAR 4)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Campo Grande – MS					1	1	2	2				3			2		11
Guaratinguetá – SP								1		4	2	5				6	18
Guarulhos – SP	1		1				1					5				1	9
Pirassununga – SP								2					1				3
Guarujá – SP											1	1					2
São José dos Campos – SP						1	5	3	1		1		1		1		13
São Paulo – SP								6					1		1	1	9
São Roque – SP				1													1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>66</b>

## 5 Quinto Comando Aéreo Regional (COMAR 5)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Canoas – RS						1	2	2				5					10
Catanduva – PR								1									1
Curitiba – PR			1			1											2
Florianópolis – SC				1			1	1			1	1					5
Foz do Iguaçu – PR													1				1
Porto Alegre – RS	2												1				3
Santa Maria – RS							1	1			1	2			2		7
Santiago – RS													1				1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>30</b>

## 6 Sexto Comando Aéreo Regional (COMAR 6)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Anápolis – GO	1	1					2				1						5
Brasília – DF	2	1	1	1		1	5	10		1	1	10	7	2		3	45
Gama – DF													1				1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>51</b>

## 7 Sétimo Comando Aéreo Regional (COMAR 7)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Boa Vista – RR			1	1	3		1	1			1				1		9
Manaus – AM		1	1	2	3	2		10		4		2	6	2		2	35
Porto Velho – RO					2	1	2					1			1		7
Rio Branco – AC													1				1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>52</b>

\*Vagas acrescentadas, conforme Portaria DEPENS nº 32-T/DE-2, de 17 de fevereiro de 2010.

## \*1 Primeiro Comando Aéreo Regional (COMAR 1)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Alcântara – MA							1										1
Belém – PA													1				1
<b>TOTAL</b>							<b>1</b>						<b>1</b>				<b>2</b>

## \*2 Segundo Comando Aéreo Regional (COMAR 2)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Recife – PE											1			1			2
<b>TOTAL</b>											<b>1</b>			<b>1</b>			<b>2</b>

## \*3 Terceiro Comando Aéreo Regional (COMAR 3)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Rio de Janeiro – RJ		1								1		2		1			5
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>								<b>1</b>		<b>2</b>		<b>1</b>			<b>5</b>

## \*4 Quarto Comando Aéreo Regional (COMAR 4)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Guaratinguetá – SP											2						2
<b>TOTAL</b>											2						2

## \*6 Sexto Comando Aéreo Regional (COMAR 6)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Anápolis – GO		1									1						2
Brasília – DF												2	2				4
<b>TOTAL</b>		1									1	2	2				6

## \*7 Sétimo Comando Aéreo Regional (COMAR 7)

LOCALIDADE	ESPECIALIDADE																TOTAL
	BCO	BEI	BEP	BET	BMA	BMB	BSP	SAD	SDE	SEF	SEL	SEM	SGS	SMU	SOB	STO	
Boa Vista – RR					1												1
Manaus – AM						1		1									2
<b>TOTAL</b>					1	1		1									3

**2.5 CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA AERONÁUTICA (CFC)**

**2.5.1** O CFC tem duração de 66 (sessenta e seis) dias letivos e será realizado nas Organizações Militares jurisdicionadas aos Comandos Aéreos Regionais designados, conforme previsto no Anexo C. O Curso abrange instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado.

**2.5.2** A instrução ministrada no Campo Geral, comum a todas as especialidades, reúne os conhecimentos básicos necessários à habilitação dos alunos nos seus diferentes níveis e objetiva equiparar os conhecimentos de alunos de diferentes origens e formações, além de aumentar-lhes a capacidade de assimilação dos conhecimentos técnico-especializados do seu curso.

**2.5.3** A instrução ministrada no Campo Militar visa assegurar uma sólida formação moral, desenvolver atitudes e valores próprios da vida militar, propiciar o desenvolvimento de aptidões físicas, estimular o espírito de iniciativa e capacidade de compreensão para enfrentar situações novas, inculcando, assim, os padrões e procedimentos militares indispensáveis ao seu desempenho futuro.

**2.5.4** A instrução ministrada no Campo Técnico-Especializado visa a preparar o futuro Cabo para o desempenho profissional. Busca-se, por meio de uma adequada dosagem da teoria e da prática, que o especialista consiga atingir um nível de proficiência compatível com o Padrão de Desempenho de Especialidade.

**2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CFC**

**2.6.1** No momento da matrícula, mediante ato do Comandante do COMAR em cuja jurisdição será realizado o curso, o candidato passa à situação de Aluno do CFC (Praça Especial, conforme o Estatuto dos Militares), que será mantida durante o Curso de Formação.

**2.6.2** O Aluno do CFC é militar da ativa com precedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares.

**2.6.2.1** O Aluno do CFC manterá a graduação, a posição hierárquica e a remuneração que possuía antes da matrícula.

**2.6.3** O Aluno matriculado no CFC que não for do efetivo do COMAR no qual realizará o curso ficará na situação de adido ao respectivo COMAR até a conclusão do CFC.

**2.6.4** Durante a realização do curso, o Aluno estará sujeito ao regime escolar dos SERENS e receberá alimentação, alojamento e assistência médico-hospitalar e dentária.

**2.6.5** Para o candidato matriculado no CFC, a reprovação no referido curso implicará no seu desligamento e no retorno à situação anterior, desde que não atinja ou ultrapasse o prazo permitido para integrar o Quadro de Soldados (QSD) do CPGAER, ocasião em que será licenciado do serviço ativo, por ato do Comandante do COMAR de jurisdição da OM de origem do militar.

**2.6.6** O Aluno, na apresentação para a matrícula, deverá ter em boas condições de uso os seguintes uniformes: 7º B, 10º completo e o 9º uniforme.

## **2.7 SITUACÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFC**

**2.7.1** O Aluno que concluir, com aproveitamento, o CFC será promovido à graduação de Cabo e incluído no Quadro de Cabos da Aeronáutica (QCB), na especialidade para a qual realizou o curso, mediante ato do Diretor de Administração do Pessoal, conforme o disposto no inciso I do art. 23 do Regulamento de Promoções de Graduados da Aeronáutica (REPROGAER), aprovado pelo Decreto n.º 881, de 23 de julho de 1993.

**2.7.1.1** A precedência hierárquica do concludente do CFC será estabelecida pelo cômputo da média final no referido curso e de acordo com os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) previstos na ICA 39-20/2008.

**2.7.2** A DIRAP, ao término do CFC, classificará o CB em OM situada na localidade para cuja vaga foi selecionado.

**2.7.3** Quando houver mais de uma OM em determinada localidade com vaga para uma mesma especialidade, a opção pela OM será realizada pelos CB da respectiva especialidade, segundo a ordem de precedência hierárquica.

**2.7.4** Os integrantes do Quadro de Cabos da Aeronáutica (QCB) poderão ascender na carreira, atendida a legislação em vigor, por meio de exames de admissão ou seleção.

## **3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.1** São condições para a inscrição e para a realização do processo seletivo do ES-CFC:

- a) ser voluntário;
- b) ser Soldado-de-Primeira-Classe da ativa da Aeronáutica;
- c) não ter completado 26 anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no CFC;
- d) ter concluído com aproveitamento, o Curso de Especialização de Soldados (CESD);
- e) estar previsto pelo menos uma vaga na localidade onde serve e na especialidade para a qual deseja concorrer; IRQ 2008
- f) não estar previsto, até a data de validade do processo seletivo, seu desligamento da OM a que estiver vinculado, motivado pela exclusão do serviço ativo decorrente de licenciamento, já considerada a possibilidade de prorrogação prevista no § 1º do Art. 95 do Estatuto dos Militares – Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980;
- g) ter concluído ou estar em condições de concluir, com aproveitamento, o Ensino Fundamental do Sistema Nacional de Ensino, de forma que possa apresentar, na data da Concentração Final do Exame de Seleção e por ocasião do ato da matrícula no respectivo COMAR, o certificado, a declaração ou o diploma de conclusão acompanhado do histórico escolar do referido curso, ou o histórico escolar do Ensino Fundamental que contenha a certificação de que o aluno está apto a ser matriculado na 1ª série (ou 1º ano) do Ensino Médio do citado sistema, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, distrital, estadual, municipal ou regional de ensino competente;
- h) estar classificado, no mínimo, no "Bom Comportamento", durante o período compreendido

- entre a data da inscrição e a de matrícula no CFC;
- i) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
  - j) não estar respondendo a qualquer processo criminal;
  - k) não ter sido condenado(a) criminalmente, pela prática de crime de natureza dolosa, por sentença transitada em julgado;
  - l) não estar cumprindo pena por crime militar ou comum;
  - m) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
  - n) pagar a taxa de inscrição e comprovar seu pagamento; e
  - o) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).

**3.1.2** O atendimento às condições para a inscrição no Exame de Seleção deverá ser comprovado ao SERENS do COMAR de origem do candidato, na data da Concentração Final.

**3.1.3** A inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, tornar-se-á nula se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o Exame de Seleção, deixou de atender às condições mencionadas no item 3.1.

### **3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO**

**3.2.1** O ES-CFC 2010 será realizado nas localidades sedes das Organizações Militares de Apoio (OMAP) designadas pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) para apoiar os eventos desse exame, cuja relação consta do item 3.2.5 destas Instruções.

**3.2.2** Para a escolha da localidade onde realizará o Exame de Seleção, o candidato deverá indicar, no momento da solicitação de inscrição, a localidade da OMAP onde está situada a Organização Militar (OM) onde ele serve.

**3.2.2.1** Caso não exista OMAP na localidade da OM onde serve, o candidato deverá indicar a localidade da OMAP mais próxima, desde que esteja jurisdicionada ao mesmo COMAR.

**3.2.3** As fases do Exame de Seleção serão realizadas pelo candidato na localidade por ele indicada por ocasião da solicitação de inscrição e, caso prossiga no certame, na localidade correlacionada àquela, conforme o previsto no quadro a seguir apresentado, salvo nos casos de determinação em contrário por parte da administração.

**3.2.3.1** Será de responsabilidade do candidato apresentar-se nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Exame de Seleção.

## 3.2.4 QUADRO DE OMAPE LOCALIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO:

- Concentração Inicial - Provas escritas		- Concentração Intermediária - INSPSAU (e em grau de recurso) (*) - EAP (e em grau de recurso) - TACF (e em grau de recurso) - Prova Prática em Instrumento Musical (PPIM) - Concentração Final
BELÉM-PA	(I COMAR)	I COMAR
RECIFE-PE	(II COMAR)	II COMAR
FORTALEZA-CE	(BAFZ)	
SALVADOR-BA	(BASV)	
RIO DE JANEIRO-RJ	(III COMAR)	III COMAR
BELO HORIZONTE-MG	(CIAAR)	
SÃO PAULO-SP	(IV COMAR)	IV COMAR
CAMPO GRANDE-MS	(BACG)	
PIRASSUNUNGA-SP	(AFA)	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP	(GIA-SJ)	
CANOAS-RS	(V COMAR)	V COMAR
CURITIBA-PR	(CINDACTA II)	
BRASÍLIA-DF	(VI COMAR)	VI COMAR
MANAUS-AM	(VII COMAR)	VII COMAR
BOA VISTA-RR	(BABV)	
PORTO VELHO-RO	(BAPV)	

3.2.4.1 (\*) Caso a especificidade do exame médico assim o exija, a Administração definirá a localidade para realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso, diversa daquela prevista nesse quadro para a INSPSAU em 1º grau.

## 3.2.5 RELAÇÃO DAS OMAPE COM OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

3.2.5.1 As seguintes localidades e respectivas OMAPE - com indicação de jurisdição - estão à disposição do candidato para realização do exame:

- Localidade** : **BELÉM - PA**  
**OMAPE** : PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – I COMAR (\*)  
**Logradouro** : Av. Júlio César, s/nº - Bairro Souza - CEP 66613-902  
**Telefone** : (91) 3231-2989  
**Fax** : (91) 3238-3500
- Localidade** : **RECIFE - PE**  
**OMAPE** : SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL – II COMAR (\*)  
**Logradouro** : Av. Armindo Moura, 500 - Bairro Boa Viagem - CEP 51130-180  
**Telefone** : (81) 2129-7092  
**Fax** : (81) 2129-7222
- Localidade** : **RIO DE JANEIRO - RJ**  
**OMAPE** : TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – III COMAR (\*)  
**Logradouro** : Pç. Marechal Âncora, 77 - Bairro Castelo - CEP 20021-200

**Telefone** : (21) 2101-4933, 2101-6015 e 2101-6026  
**Fax** : (21) 2101-4949

**Localidade** : **SÃO PAULO - SP**  
**OMAP** : QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL – IV COMAR (\*)  
**Logradouro** : Av. Dom Pedro I, 100 – Bairro Cambuci - CEP 01552-000  
**Telefone** : (11) 3346-6109  
**Fax** : (11) 3208-9267

**Localidade** : **CANOAS - RS**  
**OMAP** : QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL – V COMAR (\*)  
**Logradouro** : Rua Guilherme Schell, 3950 - Cx. Postal 261 – CEP 92200-630  
**Telefone** : (51) 3462-1204  
**Fax** : (51) 3462-1132

**Localidade** : **BRASÍLIA - DF**  
**OMAP** : SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL – VI COMAR (\*)  
**Logradouro** : SHIS-QI 05 Área Especial 12 - CEP 71615-600  
**Telefone** : (61) 3364-8205  
**Fax** : (61) 3365-1393

**Localidade** : **MANAUS - AM**  
**OMAP** : SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL – VII COMAR (\*)  
**Logradouro** : Av. Presidente Kennedy, 1500 – Bairro Ponta Pelada - CEP 69074-000  
**Fone** : (92) 2129-1735; 2129-1736  
**Fax** : (92) 3629-1805

**Localidade** : **PIRASSUNUNGA - SP**  
**OMAP** : ACADEMIA DA FORÇA AÉREA – AFA  
**Jurisdição** : IV COMAR  
**Logradouro** : Estrada de Aguaí, s/nº - Campo Fontenelle -CEP 13630-000  
**Fone** : (19) 3565-7200  
**Fax** : (19) 3565-7100

**Localidade** : **BOA VISTA - RR**  
**OMAP** : BASE AÉREA DE BOA VISTA – BABV  
**Jurisdição** : VII COMAR  
**Logradouro** : BR 174, s/nº - Bairro Cauamé - Cx. Postal 101 - CEP 69301-970  
**Fone** : (95) 3621-1032  
**Fax** : (95) 3621-1016

**Localidade** : **CAMPO GRANDE - MS**  
**OMAP** : BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE – BACG  
**Jurisdição** : IV COMAR  
**Logradouro** : Av. Duque de Caxias, 2905, Bairro Santo Antônio - CEP 79101-001  
**Fone** : (67) 3368-3122  
**Fax** : (67) 3314-7515

**Localidade** : **FORTALEZA - CE**  
**OMAP** : BASE AÉREA DE FORTALEZA – BAFZ  
**Jurisdição** : II COMAR  
**Logradouro** : Av. Borges de Melo, s/nº - Alto da Balança- CEP 60415-510  
**Fone** : (85) 3216-3013  
**Fax** : (85) 3227-0879

**Localidade** : **PORTO VELHO - RO**  
**OMAP** : BASE AÉREA DE PORTO VELHO – BAPV  
**Jurisdição** : VII COMAR

**Logradouro** : Av. Lauro Sodré, s/nº - Cx. Postal 040 - CEP 78900-970

**Fone** : (69) 3211-9712

**Fax** : (69) 3211-9710

**Localidade** : **SALVADOR - BA**

**OMAP** : BASE AÉREA DE SALVADOR – BASV

**Jurisdição** : II COMAR

**Logradouro** : Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães - CEP 41510-250

**Fone** : (71) 3377-8219 e 3377-8224

**Fax** : (71) 3377-8220

**Localidade** : **BELO HORIZONTE – MG**

**OMAP** : CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA – CIAAR

**Jurisdição** : III COMAR

**Logradouro** : Av. Santa Rosa 10 - Bairro Pampulha - Caixa postal 774 - CEP 31270-750

**Fone** : (31) 4009-5168

**Fax** : (31) 3491-2264

**Localidade** : **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**

**OMAP** : COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL – GRUPAMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GIA - SJ

**Jurisdição** : IV COMAR

**Logradouro** : Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias – CEP 12228-901

**Fone/Fax** : (12) 3947-6346

**Localidade** : **CURITIBA - PR**

**OMAP** : SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II

**Jurisdição** : V COMAR

**Logradouro** : Av. Erasto Gaertner, 1000 - Bairro Bacacheri - Caixa Postal 4083 - CEP 82510-901

**Fone** : (41) 3251-5275

**Fax** : (41) 3251-5292

**3.2.5.2 (\*)** Nestas OMAP (I COMAR, II COMAR, III COMAR, IV COMAR, V COMAR, VI COMAR, VII COMAR), encontram-se sediados os SERENS (Serviços Regionais de Ensino), Organizações Militares da Aeronáutica, onde o candidato poderá obter informações sobre o exame.

### **3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.3.1** Para inscrever-se no ES CFC 2010 o interessado deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), obtido por meio do sistema de inscrição na Intraer, e realizar o pagamento da taxa de inscrição.

**3.3.1.1** Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que a EEAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário.

**3.3.2** O sistema de inscrição estará disponível na página oficial do Comando da Aeronáutica na Intraer (<http://www.portal.intraer>) e na página da EEAR (<http://www.eear.intraer/sas>) e poderá ser utilizado pelos candidatos somente durante o período de inscrição estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo B).

**3.3.3** O programa conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados cadastrais e da sua opção por especialidade que tenha vaga na localidade onde esteja sediada a Organização Militar onde serve. Ao final deste procedimento, será solicitada a impressão do respectivo boleto bancário com o número de protocolo, que identificará a inscrição e o candidato.



**3.3.4** Haverá o bloqueio do procedimento acima mencionado, se o candidato deixar de informar algum dado, ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de matrícula no SARAM.

**3.3.5** O valor da taxa de inscrição para o ES CFC 2010 é de R\$ 30,00 (trinta reais).

**3.3.6** O comprovante original de pagamento bancário deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessária.

**3.3.7** Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição os comprovantes de agendamento de pagamento, depósito em cheque ou entrega de envelope para depósito em terminais de auto-atendimento, ou transferência entre contas correntes.

**3.3.8** O valor pago referente à taxa de inscrição não será restituído, independentemente do motivo.

**3.3.9** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**3.3.10** Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Aeronáutica não se responsabiliza pela possibilidade de o preenchimento interativo do FSI não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

**3.3.10.1** A verificação do correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição são de responsabilidade do candidato.

**3.3.10.2** A inscrição neste Exame de Seleção implicará na aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e seus anexos e nos demais documentos que regulem este processo seletivo, os quais, porventura, vierem a ser expedidos diretamente pelo Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica, ou por sua determinação expressa.

#### **3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.4.1** O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida nos seguintes casos:

- a) deixar de atender a qualquer uma das condições para inscrição; ou
- b) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou pagá-la após o término do período de inscrição;

**3.4.2** Caberá à EEAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na Intraer, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e indeferimentos.

**3.4.3** Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado na Intraer, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento, proceder à solicitação de recurso.

### **4 CONCENTRAÇÕES**

**4.1** No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três concentrações, nas quais o comparecimento pessoal é obrigatório e cujas datas constam do Calendário de Eventos (Anexo B a estas Instruções).

**4.1.1** As concentrações e suas finalidades são as seguintes:

- a) Concentração Inicial – Visa orientar o candidato sobre a realização das provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados e também a respeito da Concentração Intermediária;
- b) Concentração Intermediária – Visa orientar o candidato sobre a realização da Prova Prática em Instrumento Musical (PPIM - para os candidatos à especialidade de Música), da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP) e do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), e, ainda, sobre as solicitações de recurso e sobre a Concentração Final. Também durante a Concentração Intermediária, os candidatos da especialidade de Administração (SAD) e da especialidade Guarda e Segurança (SGS), do COMAR 3, deverão fazer sua opção de local para realização do curso, conforme disposto no Anexo L;

e

- c) Concentração Final – Visa verificar o atendimento às condições para a inscrição e matrícula no Curso de Formação de Cabos do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA). Nesse evento, o candidato deve apresentar os originais, para conferência, e entregar três cópias dos documentos previstos na alínea “j” do item 8.1. Ainda na Concentração Final, o candidato será orientado sobre a matrícula e o início do curso e a respeito de sua apresentação na respectiva organização do COMAER onde, após ser matriculado, realizará o curso.

**4.2** As atividades constantes das Concentrações Inicial e Intermediária serão organizadas e coordenadas pela Comissão Fiscalizadora da respectiva OMAP.

**4.3** As atividades constantes da Concentração Final serão acompanhadas e executadas sob a coordenação de cada SERENS.

**4.4** Por ocasião do deferimento da solicitação de inscrição, após a análise dos recursos, será divulgado pela EEAR o local onde serão realizadas a Concentração Inicial e as provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, de acordo com a localidade em que o candidato realizará o exame.

**4.5** Por ocasião da divulgação do resultado das provas escritas, será divulgado pela EEAR o endereço do local da Concentração Intermediária.

**4.6** Durante a Concentração Intermediária, o Presidente da Comissão Fiscalizadora informará o dia, o horário e o local da realização da PPIM, da INSPSAU, do EAP, do TACF e da Concentração Final, de acordo com o Calendário de Eventos, bem como dará instruções a respeito das solicitações de recurso.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 ETAPAS**

**5.1.1** O Exame de Seleção será constituído das seguintes etapas:

- a) Exame de Escolaridade;
- b) Exame de Conhecimentos Especializados (somente para a especialidade de Música);
- c) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- d) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF); e
- f) Prova Prática em Instrumento Musical (somente para a especialidade de Música).

**5.1.2** Todas as etapas terão caráter eliminatório, sendo que os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados terão, também, caráter classificatório.

**5.1.3** As etapas supracitadas serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração, não cabendo solicitação para adiamento, por parte do candidato, independentemente do motivo.

**5.1.4** Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada. O não comparecimento pessoal ou o atraso a qualquer uma delas implicará na imediata exclusão do candidato do Exame de Seleção.

**5.1.5** A exclusão do serviço ativo, por qualquer motivo, antes da matrícula no CFC, também implicará na imediata exclusão do candidato no processo seletivo.

### **5.2 EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**

**5.2.1** O Exame de Escolaridade, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado, exceto para a especialidade de Música, por meio de provas escritas sobre as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa; e
- b) Matemática.

**5.2.1.1** Para os candidatos inscritos na especialidade de Música, o Exame de Escolaridade será

constituído somente de prova escrita de Língua Portuguesa e possuirá, igualmente, caráter eliminatório e classificatório.

**5.2.2** O Exame de Conhecimentos Especializados, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado somente pelos candidatos inscritos na Especialidade de Música, sendo constituído de prova escrita de Teoria Musical.

### **5.2.3 PROVAS ESCRITAS – CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO**

**5.2.3.1** As provas escritas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados abrangerão o conteúdo programático previsto no Programa de Matérias constante do Anexo D a estas Instruções e constarão de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será a correta.

### **5.2.4 APURAÇÃO DOS RESULTADOS – PREENCHIMENTO DO CARTÃO**

**5.2.4.1** Para a apuração dos resultados das questões objetivas das provas escritas, será utilizado ~~um~~ sistema automatizado de leitura de cartões. Em consequência, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento de seu Cartão de Respostas.

**5.2.4.2** Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL e que estiverem em desacordo com este item e com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, entre outras.

**5.2.4.3** Qualquer marcação incorreta, tal como descrito no item anterior, resultará, para o candidato, em pontuação 0,0000 (zero) na questão correspondente.

**5.2.4.4** O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto do código da prova no campo específico do Cartão de Respostas resultará, para o candidato, em pontuação 0,0000 (zero) em todas as disciplinas e na Média Final.

### **5.2.5 MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.2.5.1** Para realizar as provas escritas, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis (apenas para resolução, no próprio caderno de questões); borracha; régua; caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e prancheta (se for necessário o uso de prancheta, constará na divulgação, pela Internet, da Concentração Inicial e das provas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, conforme previsto no Calendário de Eventos). O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

**5.2.5.2** Não será permitido ao candidato realizar a prova portando óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, armas, gorros, faixas de cabelo, chapéus, bonés, viseiras ou similares, bolsas, mochilas, pochetes, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletro-eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, "walkman", "pager", "palm top", receptor, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações.

**5.2.5.3** A EEAR recomenda que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no item anterior, no dia da realização das provas.

**5.2.5.4** Caso o candidato, por alguma razão, necessite trazer consigo qualquer dos objetos listados no item 5.2.6.2, poderá adentrar às instalações da instituição onde serão realizadas as provas, portando, à exceção de armas, qualquer um daqueles objetos. No entanto, uma vez dentro do recinto específico no qual prestará o exame, deverá deixar todo e qualquer um desses objetos em espaço designado pela

Comissão Fiscalizadora, não podendo deles dispor, a não ser quando tiver autorização da Comissão para deixar definitivamente o local de provas, por já tê-las concluído e entregue aos fiscais.

**5.2.5.5** Os membros da Comissão Fiscalizadora não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato.

### **5.2.6 PROCEDIMENTOS DURANTE A PROVA**

**5.2.6.1** As provas escritas terão duração de 4 horas. O tempo restante até o término da prova será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia e nos últimos 30 minutos, 15 minutos e 5 minutos. Após isso, restarão 20 minutos, os quais são recomendados ao candidato para marcação do cartão de respostas, não obstante a ele, durante esses 20 minutos, continuar a resolver questões da prova.

**5.2.6.2** Tendo em vista razões de sigilo que envolvem o Exame de Seleção, uma vez iniciadas as provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, o candidato:

- a) não poderá deixar o seu lugar para retirar-se definitivamente do recinto onde realizará as provas escritas, senão após transcorrida metade do tempo total destinado à sua realização. Caso venha a ter problemas de ordem fisiológica durante as provas, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente;
- b) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto até o término do tempo total previsto para a realização das provas. O candidato que optar por se retirar, definitivamente, antes de transcorrido o tempo total previsto para a realização das provas terá, obrigatoriamente, que devolver o Caderno de Questões à Comissão Fiscalizadora; e
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações sobre as questões das provas em local que não seja o próprio Caderno de Questões.

**5.2.6.3** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer em cada sala. Somente poderão sair juntos do recinto quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização das mesmas tenha-se encerrado, mediante a aposição em Ata de suas respectivas identificações e assinaturas.

### **5.2.7 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS**

**5.2.7.1** A cada questão será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

**5.2.7.2** Os graus atribuídos às provas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de 0 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal.

**5.2.7.3** O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das provas que compõem os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados será 4,0000 (quatro).

### **5.2.8 MÉDIA FINAL**

**5.2.8.1** A Média Final para todos os candidatos, exceto para os que concorrem à especialidade de Música, será a média aritmética simples dos graus obtidos nas provas do Exame de Escolaridade, observando a seguinte fórmula:

$$MF = \left( \frac{PP + PM}{2} \right), \text{ onde:}$$

MF= Média Final;

PP = grau da prova escrita de Língua Portuguesa - peso 1 (um); e

PM= grau da prova escrita de Matemática - peso 1 (um).

**5.2.8.2** A Média Final dos candidatos à especialidade de Música será a média ponderada dos graus obtidos nas provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, observando os pesos atribuídos a cada prova, conforme a seguinte fórmula:

$MF = \frac{PP + 2TM}{3}$ , onde:

3

MF = Média Final;

PP = grau da prova escrita de Língua Portuguesa – peso 1 (um); e

TM = grau da prova escrita do Teoria Musical – peso 2 (dois).

~~**5.2.8.3** Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem Média Final igual ou superior a 4,0000 (quatro), desde que atendam ao critério estabelecido no item 5.2.8.3 destas Instruções.~~

**5.2.8.3** Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem Média Final igual ou superior a 4,0000 (quatro), desde que atendam ao critério estabelecido no item 5.2.7.3 destas Instruções.

**\* Item retificado por meio da Portaria DEPENS nº 264-T/DE-2, de 02 de setembro de 2009.**

**5.2.8.4** Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade e localidade a que concorrem, por meio da ordenação decrescente de suas Médias Finais, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

## **5.2.10 CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**5.2.10.2** No caso de empate das Médias Finais, o critério de desempate obedecerá à precedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares.

## **5.3 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP, PPIM E TACF**

**5.3.1** Somente serão convocados para prosseguir no Exame de Seleção e, portanto, participar da Concentração Intermediária e realizar a INSPSAU, o EAP, a PPIM (para os candidatos à especialidade de Música) e o TACF os candidatos relacionados em número máximo correspondente até o quádruplo das vagas estabelecidas, observados os critérios de distribuição destas, previstos no item 2.4.

**5.3.1.2** A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de não aproveitamento ou de desistência.

## **5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)**

**5.4.1** A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA). O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA".

**5.4.2** Somente será considerado "APTO" na INSPSAU o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

**5.4.3** Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção "APTO" constam da ICA 160-6/2009 "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica", aprovada pela Portaria DIRSA nº 12/SDTEC, de 09 de março de 2009, a ser divulgada no endereço eletrônico constante do item 1.4.2.

**5.4.4** O candidato que obtiver a menção "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado em um Documento de Informação de Saúde.

### **5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)**

**5.5.1** O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) e documentos expedidos por aquele Instituto.

**5.5.2** Os candidatos serão avaliados nas áreas de personalidade, aptidão e interesse ou somente em algumas delas, conforme o padrão seletivo estabelecido para a função/atividade que irão exercer. O resultado do EAP para cada candidato será expresso por meio das menções "INDICADO" ou "CONTRA-INDICADO".

**5.5.3** As áreas citadas no item anterior, as técnicas a serem utilizadas, os critérios de avaliação e a definição dos resultados referentes ao EAP constam do Anexo E.

### **5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)**

**5.6.1** O TACF será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos normativos do Comando da Aeronáutica, do DEPENS e naqueles expedidos pela Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

**5.6.2** Somente realizarão o TACF os candidatos julgados aptos na INSPSAU. O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO".

**5.6.3** Os requisitos que compõem o TACF e os parâmetros exigidos para a sua realização constam da ICA 54-2 "Aplicação do teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica", aprovada pela Portaria DEPENS nº 172/DE-6, de 22 de setembro de 2008, e estão reproduzidos no Anexo F.

**5.6.4** Casos temporários de alteração fisiológica, fraturas, luxações, indisposição ou outros que possam vir a ser apresentados pelos candidatos antes da realização do TACF e, em consequência, diminuir a capacidade física dos mesmos ou impossibilitar a realização do referido teste, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer adiamento ou tratamento privilegiado. (VER ICA)

### **5.7 PROVA PRÁTICA EM INSTRUMENTO MUSICAL (PPIM)**

**5.7.1** A PPIM terá caráter apenas seletivo, será acompanhada pela Comissão Fiscalizadora das OMAP "COMAR" e será aplicada pelas Bancas Examinadoras designadas pelo Diretor-Geral do DEPENS.

**5.7.2** A PPIM tem a finalidade de avaliar as habilidades necessárias ao desempenho da especialidade, o domínio da técnica, sua perícia profissional, dentre outras, bem como de ratificar os conhecimentos demonstrados por ele na prova escrita do Exame de Conhecimentos Especializados.

**5.7.3** A PPIM será realizada na localidade sede do COMAR correspondente à OMAP do candidato.

**5.7.4** A PPIM constará da execução, mediante partitura, de trecho musical indicado pela Banca Examinadora e de música escolhida pelo candidato.

**5.7.5** Para a realização da PPIM, o candidato deverá utilizar o seu instrumento musical, desde que compatível com uma das subespecialidades existentes na Aeronáutica. Poderão ser disponibilizados na OMAP os instrumentos musicais a seguir: tuba em Sib, bombo, caixa clara e pratos.

**5.7.5.1** Para a disponibilização de quaisquer dos instrumentos citados no item anterior com vistas à realização da PPIM, o candidato deverá fazer a solicitação, por fax, diretamente ao Presidente da Comissão Fiscalizadora, com antecedência de cinco dias úteis da data estabelecida para a referida prova.

**5.7.6** Para acompanhamento e avaliação da PPIM, será utilizada uma "Ficha de Avaliação da Prova Prática em Instrumento Musical" única para todos os candidatos.

**5.7.6.1** Quando da execução da música escolhida pelo candidato, constarão os seguintes aspectos a serem observados: sonoridade, afinação, interpretação, agógica, postura e índice de dificuldade da peça

musical.

**5.7.6.2** Quando da execução da música escolhida pela Banca Examinadora, constarão os seguintes aspectos a serem observados: leitura rítmica, leitura das notas musicais, agógica, afinação e sonoridade e interpretação da obra como um todo.

**5.7.7** A divulgação do resultado da PPIM ocorrerá na data prevista no Calendário de Eventos e será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO".

**5.7.8** Será considerado candidato "APTO" na PPIM aquele que obtiver grau igual ou superior a 4,0000 (quatro).

**5.7.9** O candidato que adotar procedimento que cause, ou possa gerar dano a pessoas ou equipamento empregado na PPIM será automaticamente excluído do processo seletivo.

**5.7.10** Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de terceiros ao local da PPIM.

## **6 RECURSOS**

### **6.1 INTERPOSIÇÃO**

**6.1.1** Será permitido ao candidato interpor recurso somente quanto ao que se segue:

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) formulação de questões das provas escritas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados e aos seus respectivos gabaritos;
- c) graus atribuídos aos candidatos nas provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados;
- d) resultado obtido na INSPSAU;
- e) resultado obtido no EAP; e
- f) resultado obtido no TACF.

**6.2** Não haverá recurso para a Prova Prática em Instrumento Musical.

**6.1.3** Os prazos e as datas para as interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

**6.1.4** Será de inteira responsabilidade do candidato a remessa ou entrega dos documentos exigidos e o cumprimento dos prazos para as interposições de recurso.

**6.1.5** Será indeferido previamente qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo ou, quando for o caso, desacompanhado dos devidos documentos, conforme o estipulado nestas instruções.

**6.1.6** Caso a divulgação da relação nominal dos que obtiveram indeferimento na solicitação de inscrição, ou dos gabaritos provisórios, ou dos resultados, conforme for o caso, da qual depende a interposição de recurso, deixe, por motivo de força maior, de ser realizada na data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor recurso, a contar da data subsequente à de efetiva divulgação.

### **6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA**

**6.2.1** Poderá requerer inscrição em grau de recurso o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do "não pagamento da taxa de inscrição" ou de "pagamento após o término do período de inscrição", desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.

**6.2.1.1** A EEAR, por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, discriminará o motivo desse resultado para subsidiar os procedimentos da solicitação de inscrição em grau de recurso.

**6.2.2** O candidato que tiver obtido indeferimento na solicitação de sua inscrição poderá solicitar inscrição em grau de recurso por meio de requerimento próprio, constante do Anexo G, dirigido ao

Comandante da EEAR.

**6.2.2.1** O requerimento para inscrição em grau de recurso deverá ser entregue em mão e protocolado no setor de concursos da EEAR, ou remetido via encomenda expressa (urgente), ou via ECT por SEDEX, à EEAR, no endereço informado no item 1.4.4.1, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

**6.2.3** A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou
- b) enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

**6.2.5** A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição será feita pela EEAR, por meio de remessa ao candidato do Cartão de Inscrição ou do Aviso de Indeferimento de Inscrição e também por meio da Intraer.

**6.2.6** O candidato que não receber o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição até cinco dias antes da data prevista para a Concentração Inicial poderá consultar sua situação (deferimento ou indeferimento) e o local de realização da Concentração Inicial e das provas escritas, bem como imprimir o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição, por intermédio da Intraer.

**6.2.6.1** No entanto, se por qualquer razão o candidato não portar o seu Cartão de Inscrição, será permitido seu ingresso no local designado para a Concentração Inicial, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida e que ele possa identificar-se por meio do seu documento de identidade original, válido e dentro do prazo de validade.

### **6.3 RECURSO PARA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DOS EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS**

**6.3.1** Os recursos quanto à formulação de questões das provas escritas que compõem os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados deverão ser referentes às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria, ou conterem incorreções em seus respectivos gabaritos, devendo incidir sobre a resolução apresentada pela Banca Examinadora no gabarito provisório.

**6.3.1.1** Os recursos citados no item anterior serão analisados por Bancas Examinadoras designadas pelo DEPENS em Boletim do Comando da Aeronáutica.

**6.3.2** Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação referentes às provas escritas que compõem os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, os quais estão previamente normatizados nas presentes instruções.

**6.3.3** Os recursos de que trata o item 6.3.1 deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato por meio do preenchimento da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível na página da EEAR na Internet ([www.ear.aer.mil.br](http://www.ear.aer.mil.br)), dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

**6.3.4** O candidato deverá utilizar uma Ficha Informativa sobre Formulação de Questão para cada questão em pauta ou gabarito.

**6.3.5** Não será aceita Ficha Informativa sobre Formulação de Questão que:

- a) não incida sobre a resolução apresentada pela Banca Examinadora no gabarito provisório; ou
- b) contrarie o estipulado nestas instruções.

**6.3.6** Será dada a conhecer pela Banca Examinadora, coletivamente, a existência ou não de recursos submetidos à sua apreciação. Concomitantemente, caso haja recursos, a Banca Examinadora, depois de julgá-los, divulgará a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. Após esses



atos, não mais caberá recurso, relacionado aos resultados das provas escritas, por parte dos candidatos.

**6.3.6.1** A decisão exarada pela Banca Examinadora conterà os esclarecimentos sobre o enunciado da questão em pauta e a justificativa fundamentada para cada alternativa que a compõe e sobre a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato.

**6.3.7** Quando for constatado que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria ou que a mesma contém mais de uma, ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**6.3.8** Quando for verificado que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

**6.3.9** Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a divulgação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial corrigindo o anterior.

**6.3.9.1** A anulação de um gabarito oficial implicará na anulação de todos os atos dele decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

**6.3.10** Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas médias finais e classificações foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados e classificações serão anulados, sendo publicada nova relação, corrigindo a anterior.

**6.3.10.1** A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará na anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

#### **6.4 RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS DOS EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**

**6.4.1** Os recursos quanto aos graus das provas escritas que compõem os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados deverão ser referentes às questões que o candidato entenda terem sido corrigidas de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

**6.4.2** Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de atribuição de graus, de cálculo da média e quanto ao critério de desempate, os quais estão previamente normatizados nas presentes Instruções.

**6.4.3** Os recursos de que trata o item 6.4.1 deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato por meio do preenchimento da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível na página da EEAR na Internet ([www.ear.aer.mil.br](http://www.ear.aer.mil.br)), a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das provas escritas, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

**6.4.3.1** Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar:

- a) os graus e a média que julga ter obtido nas provas escritas; e
- b) o(s) número(s) das questão(s) que entenda ter(em) sido corrigida(s) incorretamente, comparando o Caderno de Questões da prova que realizou com o Gabarito Oficial.

**6.4.4** Em consequência do estabelecido no item anterior, os candidatos deverão atentar para o previsto na alínea “b” do item 5.2.7.2 destas Instruções.

**6.4.5** Não será analisada Ficha de Solicitação de Revisão de Grau que:

- a) não incida sobre a resposta apresentada pela Banca Examinadora no gabarito oficial; ou
- b) contrarie o estipulado nestas Instruções.

**6.4.6** Caberá à EEAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na Intraer o resultado da análise dos recursos e o resultado final das provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados. Após esse ato, não mais caberá recurso, relacionada aos resultados das provas escritas, por parte dos candidatos.

### **6.5 RECURSO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)**

**6.5.1** O candidato julgado "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" poderá solicitar INSPSAU em grau de recurso, por meio de requerimento próprio constante do Anexo H, dirigido ao Diretor de Saúde da Aeronáutica. Tal documento deverá ser entregue, no setor de protocolo do SERENS em cuja localidade o candidato tiver realizado a INSPSAU, observado o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

**6.5.2** Antes de requerer a INSPSAU em grau de recurso, o candidato deverá solicitar ao SERENS o Documento de Informação de Saúde, em cuja localidade tiver realizado a Inspeção, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos, a fim de compor o processo de recurso.

**6.5.3** Somente poderá requerer INSPSAU em grau de recurso o candidato que entregar, juntamente com o requerimento, os seguintes documentos:

- a) Atestado médico, considerando os parâmetros fixados pela DIRSA nas Instruções Técnicas das INSPSAU na Aeronáutica (ICA 160-6/2009) e subsidiado pelos resultados obtidos em exames médicos complementares realizados, contrapondo o parecer desfavorável da Junta de Saúde; e
- b) Documento de Informação de Saúde com o parecer desfavorável da Junta de Saúde a que foi submetido.

**6.5.4** A solicitação do documento de informação de saúde e a entrega da documentação que constitui o processo de recurso, no SERENS, poderão ser feitas por mandatário devidamente constituído pelo candidato, para um e/ou outro desses dois fins específicos, por meio de instrumento de procuração lavrada em cartório.

### **6.6 RECURSO PARA O EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)**

**6.6.1** O candidato "CONTRA-INDICADO" poderá requerer, em grau de recurso, revisão do EAP, por meio de requerimento próprio constante do Anexo I, dirigido ao Diretor do IPA. Tal documento deverá ser entregue no setor de protocolo do SERENS em cuja localidade o candidato tiver realizado o EAP, observado o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

**6.6.2** A revisão, em grau de recurso, do EAP, consistirá em uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato, em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres e de julgamentos finais de processos de avaliação psicológica.

**6.6.3** Somente poderá requerer a revisão, em grau de recurso, do EAP, o candidato considerado contra-indicado, após ter sido submetido a toda bateria de testes prevista para o referido exame, em conformidade com as normas do IPA e destas instruções.

**6.6.4** Se for de seu interesse, a fim de subsidiar o processo de recurso, o candidato poderá solicitar ao SERENS em cuja localidade tiver realizado o EAP, o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos. O DIAP é um documento pessoal, que tem como objetivo esclarecer as razões da contra-indicação do candidato e somente poderá ser entregue ao próprio ou ao seu representante legal.

**6.6.4.1** O candidato poderá, ainda, anexar ao seu requerimento de revisão, em grau de recurso, do EAP, um parecer técnico de psicólogo com registro no Conselho Regional de Psicologia.

**6.6.4.2** A adoção dos procedimentos descritos nos itens 6.6.4 e 6.6.4.1 não é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

**6.6.5** A solicitação do DIAP e a entrega da documentação que constitui o processo de recurso, no SERENS, poderão ser feitas por mandatário devidamente constituído pelo candidato, para um e/ou outro desses dois fins específicos, por meio de instrumento de procuração lavrado em cartório.

**6.6.6** O candidato que, após a revisão em grau de recurso do resultado obtido no EAP, permanecer com parecer "CONTRA-INDICADO" poderá solicitar Entrevista Informativa, por meio de requerimento próprio constante do Anexo J, dirigido ao Diretor do IPA. Tal documento deverá ser enviado ao IPA, via encomenda expressa, ou via ECT, com postagem registrada e Aviso de Recebimento, no endereço constante do Anexo J, observado o prazo previsto no Calendário de Eventos.

**6.6.7** A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerada como recurso.

**6.7.8** A Entrevista Informativa será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro.

## **6.7 RECURSO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)**

**6.7.1** O candidato julgado "NÃO APTO" poderá solicitar TACF em grau de recurso, por meio de requerimento próprio constante do Anexo K, dirigido ao Vice-Presidente da CDA. Tal documento deverá ser entregue no setor de protocolo do SERENS em cuja localidade o candidato tiver realizado o TACF, observado o prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O TACF em grau de recurso será constituído de todos os exercícios previstos no Anexo F.

**6.7.1.1** A entrega da documentação que constitui o processo de recurso, no SERENS, poderá ser feita por mandatário devidamente constituído pelo candidato para esse fim específico, por meio de instrumento de procuração lavrado em cartório.

**6.7.2** Somente poderá requerer o TACF em grau de recurso o candidato que:

- a) não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos exercícios previstos; ou
- b) tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos exercícios previstos, cuja recuperação possa ocorrer até o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

## **7 RESULTADO FINAL DO EXAME**

**7.1** Será considerado aprovado no ES-CFC o candidato que atender às condições que se seguem:

- a) no Exame de Escolaridade e, quando aplicável, no Exame de Conhecimentos Especializados, obtiver aproveitamento;
- b) na INPSAU e no TACF, for considerado "APTO";
- c) no EAP, for considerado "INDICADO"; e
- d) na PPIM, for considerado "APTO" (candidatos à especialidade de Música).

**7.2** Serão selecionados para habilitação à matrícula no CFC os candidatos aprovados e que forem classificados dentro do número de vagas fixado para a especialidade e localidade a que concorrem, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, o critério de desempate e o parecer final da Junta Especial de Avaliação (JEA) designada para este Exame de Seleção pelo Diretor-Geral do DEPENS.

**7.3** Os candidatos de que trata o item anterior somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no item 8 destas Instruções.

**7.4** O candidato aprovado e não classificado será considerado candidato excedente.

**7.5** A Junta Especial de Avaliação (JEA) também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrem, fixadas por especialidade e localidade, a ordem decrescente de suas Médias Finais e o critério de desempate.

**7.5.1** A seleção de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a sua convocação para o preenchimento de vagas que possam surgir, na fase de habilitação à matrícula, decorrentes da desistência ou da exclusão de candidatos ou mesmo após a matrícula, na fase inicial dos cursos, decorrentes da desistência ou desligamento de aluno, desde que a convocação se dê dentro da vigência do Exame de Seleção.

**7.5.2** Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a habilitação à matrícula. Essa condição cessa com o término da vigência deste Exame de Seleção.

**7.5.3** O candidato excedente que for convocado para habilitação à matrícula terá 04 (quatro) dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar no respectivo SERENS, pronto para atender a todas as exigências previstas no item 8.

**7.5.3.1** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone (se o tiver) junto à EEAR, enquanto estiver participando do exame. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da falta de atualização de seu endereço.

**7.6** A Junta Especial de Avaliação consolidará, pelo Mapa e pela Ata da JEA, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a habilitação à matrícula, bem como dos excedentes.

**7.7** A expedição da Ordem de Matrícula será de responsabilidade do Diretor-Geral do DEPENS, devendo ser expedida após a homologação do Mapa e da Ata da JEA.

**7.8** A matrícula no CFC será efetivada pelo Comandante do COMAR em cuja área será realizado o curso, independentemente da jurisdição da OM de origem do candidato. No entanto, essa matrícula somente ocorrerá, após cumpridas as exigências previstas no item 8, dentro dos prazos estabelecidos.

**7.8.1** O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula constantes do item 8, dentro dos prazos estabelecidos, implicará no cancelamento da sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame de Seleção.

## **8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

**8.1** Estará habilitado a ser matriculado no CFC 2010 o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ser Soldado-de-Primeira-Classe da ativa da Aeronáutica e não ter completado 26 anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no CFC;
- b) ter sido aprovado no Exame de Seleção e selecionado pela JEA para habilitar-se à matrícula;
- c) estar classificado, no mínimo, no "Bom Comportamento";
- d) não estar respondendo a qualquer processo criminal;
- e) não estar cumprindo pena por crime militar ou comum;
- f) não ter sido condenado(a) criminalmente, pela prática de crime de natureza dolosa, por sentença transitada em julgado;
- g) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- h) não apresentar condição de saúde que contrarie o parecer "apto" obtido na INSPSAU realizada para este Exame de Seleção;
- i) não apresentar condição psicológica que contrarie o parecer "indicado" obtido no EAP realizado para este Exame de Seleção;
  - j) apresentar, na Concentração Final (evento da habilitação à matrícula), os originais e entregar cópia dos seguintes documentos:
    - certidão de nascimento;
    - documento de identidade, devidamente válido e dentro do prazo de validade, conforme itens 9.1.2.1 e 9.1.2.2;
    - certificado, declaração ou diploma de conclusão do Ensino Fundamental acompanhado do histórico escolar com a conclusão da 8ª série ou o histórico escolar do Ensino Fundamental com a conclusão da 8ª série que contenha, também, a certificação de que o aluno está apto a ser matriculado na 1ª série (ou 1º ano) do Ensino Médio;
    - ofício de apresentação da OM de origem, com o parecer favorável do Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar (OM) onde serve, por meio

das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas alíneas "a", "c", "d", "e", "f" e "g", deste item;

- carteira nacional de habilitação definitiva, categoria B, se candidato às vagas de eletromecânica (SEM);
  - título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada; e
  - cópia da ficha individual.
- k) apresentar-se no SERENS, na data prevista para a matrícula e início do curso.

**8.2** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

**8.3** O histórico escolar e os certificados, as declarações ou os diplomas previstos na alínea "j" do item 8.1 somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional competente.

**8.4** Quanto ao certificado ou diploma citado no item anterior, somente será aceito aquele que estiver impresso em papel timbrado do estabelecimento ou da instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no diário do órgão oficial de imprensa, que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Fundamental, sem dependências, e com assinaturas, carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou pela instituição no órgão que representa o respectivo sistema de ensino.

**8.4.1** Visando sanar possíveis dificuldades na obtenção do diploma ou certificado por parte de candidatas, será aceita, declaração (certidão) de conclusão do Ensino Fundamental. Essa declaração somente terá valor e será aceita para este processo seletivo se for expedida até 1 (um) ano após a data de conclusão do Ensino Fundamental e, ainda, deverá atender ao previsto no item 8.2 e conter, além dos requisitos citados nos itens 8.3 e 8.4, a identificação do Diretor do Estabelecimento de Ensino e, no caso de Instituições Públicas, a data da publicação da sua designação ou nomeação.

**8.4.1.1** A declaração, atendendo aos requisitos previstos no item 8.4.1, deverá seguir rigorosamente o modelo apresentado no Anexo M.

**8.4.2** O candidato poderá apresentar, em substituição aos documentos de comprovação de escolaridade relativos à conclusão do Ensino Fundamental, declaração de conclusão de série do Ensino Médio, ou certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, desde que atendam aos mesmos requisitos previstos nos itens 8.2 e 8.3 e, naquilo que for pertinente, no item 8.4.

**8.5** Quando da apresentação pelos candidatos dos documentos constantes da alínea "j" do item 8.1, for constatada ausência de documentos, alguma das irregularidades citadas no item 8.2 ou outra discrepância, somente serão habilitados à matrícula os candidatos que venham a sanar tais problemas e também atender a todas as exigências contidas no referido item até a data prevista para a matrícula. Encerrado esse prazo, o candidato que não tiver resolvido sua pendência será excluído do processo seletivo e, em seu lugar, será convocado candidato excedente para habilitar-se à matrícula, nos termos do item 7.5 e demais disposições concernentes à habilitação.

**8.6** A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato implicará na anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das sanções previstas em lei ou regulamentos militares.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS**

**9.1.1** As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para a realização do Exame de Seleção correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados desse exame tiverem de ser repetidos.

**9.1.1.1** O candidato, na situação de aprovado e classificado dentro do respectivo número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente,

relativos à matrícula e realização do curso.

**9.1.2** O candidato deverá portar o seu documento de identidade original, devidamente válido e dentro do prazo de validade, em todos os eventos do Exame de Seleção.

**9.1.2.1** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.

**9.1.2.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais, sem valor de identidade; Certificado de Alistamento Militar (CAM); documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados; cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem protocolo de documento.

**9.1.2.3** A EEAR poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta da impressão digital dos candidatos nos eventos deste Exame de Seleção.

**9.1.3** Por ocasião da Concentração Inicial e das provas escritas, os portões do local desses eventos serão abertos uma hora antes do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá se deslocar para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

**9.1.4** Os portões de acesso aos locais de realização da Concentração Inicial e das provas escritas serão fechados nos horários constantes do Calendário de Eventos, não sendo permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local dos eventos, após esse horário.

**9.1.5** Para a apresentação no local determinado para a Concentração Intermediária, os candidatos poderão dispor de um período tolerante de duas horas, de acordo com o previsto no Calendário de Eventos.

**9.1.6** Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da PPIM, da INSPSAU, do EAP e do TACF, incluídos os seus recursos, quando aplicável, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Intermediária.

**9.1.6.1** Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas se destinam à melhor adequação e organização da Administração da Aeronáutica, de modo que, uma vez informados aos candidatos os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes e compulsório o comparecimento do candidato, conforme previsão do item 3.2.3.1 e letra “j” do item 9.4.2.

**9.1.7** O não comparecimento pessoal do candidato nos locais dos eventos, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos ou pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora, na hipótese do item 9.1.6, implicará na falta e, em consequência, a sua exclusão do processo seletivo.

## **9.2 UNIFORME**

**9.2.1** Para os eventos do Exame de Seleção realizados em organizações militares, o candidato deverá comparecer uniformizado, em acordo com o RUMAER.

**9.2.2** O candidato que não atender ao previsto no item anterior ficará impedido de realizar os eventos programados para o Exame de Seleção, portanto, será excluído do processo seletivo.

**9.2.3** Para os eventos do Exame de Seleção realizados em instituições civis, o candidato poderá comparecer em trajes civis, ou uniformizado de acordo com o RUMAER.

## **9.3 DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E DE RESULTADOS**

**9.3.1** Serão divulgados pela EEAR, via Intraer, as informações a seguir:

- a) resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e indeferimentos;
- b) locais de prova;
- c) questões das provas escritas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados com os respectivos gabaritos. Esses gabaritos terão caráter provisório até que seja exarada pelas Bancas Examinadoras a decisão sobre cada recurso interposto pelos candidatos;
- d) gabaritos oficiais, devendo ser considerado o disposto nos itens 6.3.9 e 6.3.9.1;
- e) relação nominal com os resultados provisórios obtidos pelos candidatos nas provas escritas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, com suas respectivas médias, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento, dividida conforme a especialidade e localidade a que concorrem;
- f) resultado da análise das solicitações de recurso para os graus atribuídos aos candidatos nas provas escritas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados;
- g) resultados finais obtidos pelos candidatos nas provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados com suas respectivas médias, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento;
- h) relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, considerando a especialidade e a localidade a que concorrem;
- i) relação nominal com os resultados obtidos na PPIM, na INSPSAU, no TACF e no EAP;
- j) relação nominal com os resultados obtidos, em grau de recurso, na INSPSAU, no TACF e no EAP;
- k) relação nominal dos candidatos selecionados para a habilitação à matrícula, considerando a especialidade e a localidade a que concorrem;
- l) relação nominal dos candidatos da especialidade de Administração (SAD) e da especialidade Guarda e Segurança (SGS), do COMAR 3, com os locais de realização do curso;
- m) relação nominal dos candidatos selecionados para a habilitação à matrícula e que foram excluídos do Exame de Seleção, em decorrência da não habilitação à matrícula, ou de desistência, bem como a relação nominal dos candidatos excedentes convocados, considerando a especialidade e a localidade a que concorrem; e
- n) relação nominal dos candidatos matriculados, considerando a especialidade e a localidade a que concorrem.

**9.3.2** As informações discriminadas nas alíneas “c”, “d”, “h” e “k” do item 9.3.1 também serão divulgadas pela OMAP, na data estabelecida no Calendário de Eventos, mediante fixação desses dados em local a ser confirmado, sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Fiscalizadora.

**9.3.3** Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame de Seleção.

#### **9.4** EXCLUSÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

**9.4.1** Será excluído do Exame de Seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- a) não obtiver aproveitamento nas provas do Exame de Escolaridade e, quando aplicável, do Exame de Conhecimentos Especializados;
- b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados;
- c) não for convocado para a Concentração Intermediária;
- d) for julgado "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na INSPSAU;
- e) for considerado "NÃO APTO" no TACF;
- f) for considerado "CONTRA-INDICADO" no EAP;
- g) for considerado “NÃO APTO” na PPIM;
- h) não atingir os resultados previstos nestas Instruções após a solução dos recursos apresentados;
- i) for excluído do serviço ativo, por qualquer motivo, antes da matrícula no curso; ou

j) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções.

**9.4.2** Será excluído do Exame de Seleção por ato do Comandante da EEAR ou, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, com registro em ata e posterior homologação do Comandante da EEAR, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou regulamentos, quando for o caso, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das provas, da INSPSAU, do EAP e do TACF definidas nestas Instruções ou em Instruções Orientadoras do exame dirigidas ao candidato;
- b) portar, durante a realização de qualquer uma das provas e de modo a se enquadrar em alguma das condutas não autorizadas e descritas no item 5.2.5, óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, arma, gorros, faixas de cabelo, chapéus, bonés, viseiras ou similares, bolsas, mochilas, pochetes, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletro-eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, "walkman", "pager", "palm top", receptor, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações;
- c) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao exame;
- d) fazer, durante as provas, anotação de informações relativas às suas respostas em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- e) fazer uso, durante as provas, de livros, códigos, manuais ou quaisquer anotações;
- f) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local da prova antes do término do tempo oficial do evento;
- g) continuar ou tentar continuar respondendo questão de prova após o encerramento do tempo oficial previsto para a realização da prova, já incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas;
- h) der ou receber auxílio para a realização das provas;
- i) fazer uso de tratamento incorreto ou descortês a qualquer um dos membros da Comissão Fiscalizadora ou a candidatos;
- j) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização das concentrações, das provas, da INSPSAU, do EAP, do TACF e dos recursos, quando aplicável;
- k) não apresentar o documento de identidade original, devidamente válido e dentro do prazo de validade, ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de impressão digital por ocasião das concentrações, da realização de qualquer uma das provas, da INSPSAU, do EAP e do TACF e dos recursos, quando aplicável;
- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para inscrição ou matrícula, ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas até as datas previstas;
- m) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para a inscrição ou matrícula;
- n) tiver praticado falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame de Seleção;
- o) deixar de assinar o Cartão de Respostas das provas escritas no local para isso reservado; ou
- p) deixar de apresentar-se no respectivo SERENS, na data prevista para a matrícula e início do curso, passando a ser considerado candidato desistente.

## **9.5** VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

**9.5.1** O prazo de validade do ES-CFC 2010 expirar-se-á seis dias úteis após a data prevista para a matrícula, sendo tal prazo improrrogável.

**9.5.2** Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame de Seleção somente terão validade para a matrícula no CFC 2010.



## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, pecuniária ou não, pelo indeferimento de sua solicitação de inscrição no Exame de Seleção, se constatado o descumprimento das condições estabelecidas nas presentes Instruções.

**10.2** A inscrição no Exame de Seleção implicará na aceitação irrestrita, pelo candidato, das condições estabelecidas nas presentes instruções, não cabendo ao mesmo o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua exclusão do Exame de Seleção, ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas.

**10.3** Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular o Exame de Seleção, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções, ou que impossibilite o seu cumprimento. Assim sendo, não caberá por parte do candidato, caso continue ou não a participar do certame, a solicitação de qualquer reparação pelos transtornos que a anulação e, conseqüentemente, o cancelamento dos eventos subseqüentes possam causar, bem como ficará implícita a sua aceitação do novo Calendário de Eventos a ser divulgado para prosseguimento do Exame de Seleção; e
- b) caso seja constatada incorreção na publicação dos resultados obtidos pelos candidatos em qualquer evento seletivo e/ou classificatório do certame, determinar providências para que a publicação seja tornada sem efeito e os resultados sejam publicamente anulados, bem como todos os atos deles decorrentes e, por meio de ato contínuo, providenciar para que sejam publicados os resultados corretos. Dessa forma, não caberá aos candidatos qualquer pedido de reconsideração referente aos resultados anulados, uma vez constatado que estes estão eivados de vícios que os tornam ilegais, pois deles não se originam direitos.

10.4 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do DEPENS.

Ten Brig Ar ANTONIO PINTO MACÊDO  
Diretor-Geral do DEPENS

**Anexo A - Siglas utilizadas pelo Comando da Aeronáutica constantes destas Instruções**

BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
ES	- Exame de Seleção
CDA	- Comissão de Desportos da Aeronáutica
CEMAL	- Centro de Medicina Aeroespacial
CFC	- Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica
CINDACTA	- Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAR	- Comando Aéreo Regional
COMGEP	- Comando-Geral do Pessoal
DEPENS	- Departamento de Ensino da Aeronáutica
DIAP	- Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP	- Diretoria de Administração do Pessoal
DIRSA	- Diretoria de Saúde da Aeronáutica
EAP	- Exame de Aptidão Psicológica
EEAR	- Escola de Especialistas de Aeronáutica
ECT	- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
IE/ES	- Instruções Específicas do Exame de Seleção
INSPSAU	- Inspeção de Saúde
IPA	- Instituto de Psicologia da Aeronáutica
IRIS	- Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde
JEA	- Junta Especial de Avaliação
OM	- Organização Militar
OMAP	- Organização Militar de Apoio
OSA	- Organização de Saúde da Aeronáutica
QCB	- Quadro de Cabos da Aeronáutica
RUMAER	- Regulamento de Uniformes da Aeronáutica
SERENS	- Serviço Regional de Ensino
TACF	- Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

## Anexo B - Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS/PRAZOS
1	<b>Período de inscrição.</b> (Pela Intraer, o preenchimento do FSI será possível a partir das 10h do primeiro dia de inscrições até às 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS/ EEAR	06 a 20 maio 2009
2	Divulgação, via Intraer, do resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e indeferimentos.	EEAR	27 maio 2009
3	Remessa, à EEAR, do requerimento para inscrição em grau de recurso, via encomenda expressa (urgente) ou via ECT, por SEDEX.	CANDIDATOS	até 29 maio 2009
4	Divulgação, via Intraer, do resultado da solicitação de inscrição, após a análise dos recursos enviados à EEAR, discriminando os deferimentos e indeferimentos.	EEAR	19 jun. 2009
5	Remessa do Cartão de Inscrição aos candidatos ou do Aviso de Indeferimento.	EEAR	19 jun. 2009
6	Divulgação, via Intraer, dos locais de prova.	EEAR	até 19 jun. 2009
7	<b>Concentração Inicial e Provas Escritas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• fechamento dos portões às 9 h;</li> <li>• Concentração Inicial às 9 h 15 min; e</li> <li>• início das provas às 10 h (horário de Brasília).</li> </ul>	OMAP	<b>04 jul. 2009</b>
8	Divulgação, via Intraer, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	EEAR	07 jul. 2009
9	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) à EEAR, via Internet (www.eear.aer.mil.br).	CANDIDATOS	até 09 jul. 2009
10	Divulgação, via Intraer, dos gabaritos oficiais e dos pareceres sobre as FIFQ, ou comunicação da inexistência das mesmas.	EEAR	10 ago. 2009
11	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas provas escritas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, para a especialidade Música, com suas respectivas médias, contendo a classificação provisória daqueles que tiveram aproveitamento.	EEAR	01 set. 2009
12	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau à EEAR, via Internet (www.eear.aer.mil.br).	CANDIDATO	até 03 set. 2009
13	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados das análises das solicitações de recurso para os graus atribuídos aos candidatos nas provas escritas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, para a especialidade Música.	EEAR	15 set. 2009

14	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas provas escritas, com suas respectivas médias finais, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento.	EEAR	15 set. 2009
15	Divulgação, via Intraer, do endereço do local onde será realizada a Concentração Intermediária.	EEAR	15 set. 2009
16	Divulgação, via Intraer, da relação nominal, dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária.	EEAR	15 set. 2009
17	<b>Concentração Intermediária</b> das 13h30min às 15h30min.	SERENS	<b>19 out. 2009</b>
18	<b>Prova Prática em Instrumento Musical (PPIM).</b>	SERENS/BANCA EXAMINADORA	<b>20 out. 2009</b>
19	<b>Inspeção de Saúde</b> – realização e julgamento.	OSA	<b>20 out. a 09 nov. 2009</b>
20	<b>Exame de Aptidão Psicológica.</b>	IPA / SERENS	<b>20 out. a 09 nov. 2009</b>
21	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na PPIM.	EEAR	28 out. 2009
22	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU.	EEAR	20 nov. 2009
23	Entrega dos Documentos de Informação de Saúde aos candidatos julgados incapazes na INSPSAU, mediante solicitação.	CANDIDATOS / SERENS	até 24 nov. 2009
24	Entrega, ao SERENS, das 9h às 16h, da solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS	até 30 nov. 2009
25	<b>Realização da INSPSAU em grau de recurso.</b>	DIRSA / OSA	2 a 10 dez. 2009
26	<b>Julgamento da INSPSAU em grau de recurso.</b>	DIRSA	11 a 16 dez. 2009
27	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso.	EEAR	18 dez. 2009
28	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP.	EEAR	09 dez. 2009
29	Entrega dos DIAP aos candidatos contra-indicados no EAP, mediante solicitação. (opcional)	CANDIDATO / SERENS	até 11 dez. 2009
30	Entrega, ao SERENS, das 9 h às 16 h, do requerimento em grau de recurso para a revisão do Exame de Aptidão Psicológica.	CANDIDATOS	até 15 dez. 2009
31	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP em grau de recurso.	EEAR	21 jan. 2010
32	Remessa via fax e entrega no IPA ou via ECT, com postagem registrada e Aviso de Recebimento, ao referido Instituto, das solicitações de Entrevista Informativa, referentes aos candidatos contra-indicados no EAP que desejarem esclarecer o motivo de sua contra-indicação.	CANDIDATOS	até 25 jan. 2010
33	<b>Realização, julgamento e divulgação do resultado do TACF ao candidato.</b>	CDA / SERENS	<b>25 a 28 jan. 2010</b>

34	Entrega, aos SERENS, das 9 h às 16 h, da solicitação do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS	25 a 29 jan. 2010
35	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF.	EEAR	04 fev. 2010
36	Informação ao candidato, via ECT, do dia, local e hora em que deverá ser submetido à Entrevista Informativa referente à contra-indicação no EAP.	IPA	até 05 fev. 2010
37	<b>Realização e julgamento do TACF em grau de recurso.</b>	SERENS	05 fev. 2010
38	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso.	EEAR	11 fev. 2010
39	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações, bem como da convocação para a Concentração Final.	EEAR	até 23 fev. 2010
40	Entrevista Informativa referente ao EAP com os candidatos contra-indicados.	IPA	23 fev. 2010
41	Divulgação, via Intraer, do local de realização do curso para os alunos oriundos do COMAR III, das especialidades Administração (SAD) e Guarda e Segurança (SGS).	EEAR	até 23 fev. 2010
42	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula.	CENDOC	até 26 fev. 2010
43	<b>Concentração Final</b> nos SERENS situado no âmbito do COMAR de jurisdição da OM onde o candidato serve, às 14h.	SERENS	<b>1º mar. 2010</b>
44	<b>Matrícula</b>	COMAR	<b>05 mar. 2010</b>
45	Convocação dos candidatos excedentes, em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame, ou considerados desistentes.	EEAR	até 15 mar. 2010
46	Apresentação, nos respectivos SERENS de jurisdição da OM onde o candidato serve, dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS	04 dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação
47	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do exame ou considerados desistentes, bem como da relação nominal dos candidatos excedentes convocados.	EEAR / OMAP	até 26 mar. 2010
48	<b>Início do Curso</b>	--	<b>29 mar. 2010</b>
49	Publicação, no BCA, da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes.	CENDOC	até 1º abr. 2010
50	Matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar de 05 mar. 2010.	COMAR	até 06 abr. 2010
51	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos matriculados no Curso.	EEAR	até 09 abr. 2010

**Anexo C - Relação dos locais de realização do CFC 2010**

Relação das especialidades e dos respectivos locais, onde os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção ao CFC 2010 realizarão o curso.

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>ÁREA DE ORIGEM DOS ALUNOS</b>	<b>LOCAL DO CURSO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO*</b> <b>(SAD)</b>	COMAR 1 COMAR 2 <del>COMAR 3</del> <sup>*(4)</sup>	EPCAR
	COMAR 4 <del>COMAR 6</del> <del>COMAR 7</del> COMAR 3 <sup>*(1)</sup>	CINDACTA I COMAR 4
	COMAR 3 <sup>*(1)</sup> <del>COMAR 5</del> COMAR 7	<del>COMAR 5</del> COMAR 6
	COMAR 6 COMAR 3	CINDACTA 1
	COMAR 3 <sup>*(1)</sup> COMAR 5	COMAR 5
<b>ENFERMAGEM (SEF)</b>	COMAR 3 COMAR 4 COMAR 6	HAAF
	COMAR 2 COMAR 7	HARF
<b>ELETRICIDADE</b> <b>(SEL)</b>	COMAR 2 COMAR 3 COMAR 4 COMAR 5 COMAR 6 COMAR 7	CINDACTA I
<b>ELETROMECAÂNICA</b> <b>(SEM)</b>	COMAR 1 COMAR 2	COMAR 2
	COMAR 6 COMAR 7	GAP-BR
	COMAR 3 COMAR 4	GAP-RJ
	COMAR 5	COMAR 5
<b>DESENHO</b> <b>(SDE)</b>	COMAR 2 COMAR 3 COMAR 4	SERENG 6
<b>GUARDA E</b> <b>SEGURANÇA</b>	COMAR 1 COMAR 7	COMAR 7

(SGS)	COMAR 2 COMAR 3 <sup>*(2)</sup> COMAR 6	BINFAE-BR
	COMAR 4 COMAR 5 COMAR 3 <sup>*(2)</sup>	COMAR 5
MÚSICA (SMU)	COMAR 1 COMAR 2 COMAR 3 COMAR 6 COMAR 7	COMAR 5
OBRAS (SOB)	COMAR 2 COMAR 3 COMAR 4 COMAR 5 COMAR 7	COMARA
AUXILIAR ODONTOLÓGICO (STO)	COMAR 1 COMAR 4 COMAR 6 COMAR 7	OABR
	COMAR 3 COMAR 5	OASD
COMUNICAÇÕES (BCO)	COMAR 1 COMAR 2 COMAR 3 COMAR 4 COMAR 5 COMAR 6	CINDACTA III
ELETRICIDADE E INSTRUMENTO (BEI)	COMAR 3 COMAR 6 COMAR 7	PAMA - RF
ESTRUTURA E PINTURA (BEP)	COMAR 2 COMAR 3 COMAR 4 COMAR 5 COMAR 6 COMAR 7	PAMA - GL
ELETRÔNICA (BET)	COMAR 2 COMAR 3 COMAR 4 COMAR 5 COMAR 6 COMAR 7	PAMA - SP
MECÂNICA DE AERONAVES (BMA)	COMAR 1 COMAR 2 COMAR 3 COMAR 4 COMAR 7	PAMA - LS

<b>MATERIAL BÉLICO (BMB)</b>	COMAR 1 COMAR 2 COMAR 3 COMAR 4 COMAR 5 COMAR 6 COMAR 7	PAMB
<b>SUPRIMENTO (BSP)</b>	COMAR 1 COMAR 2 COMAR 3 COMAR 4 COMAR 5 COMAR 6 COMAR 7	PAMA - GL

~~\*(1) - Em função da capacidade logística para realização do CFC, os candidatos da especialidade Administração (SAD), oriundos do COMAR 3 serão divididos em dois grupos para realização do curso (17 alunos na EPCAR e 30 alunos no COMAR 5);~~

\*(1) - Em função da capacidade logística para realização do CFC, os candidatos da especialidade Administração (SAD), oriundos do COMAR 3 serão divididos em **quatro** grupos para realização do curso (**15 alunos no COMAR 4, 09 alunos no COMAR 6, 08 alunos no CINDACTA 1 e 15 alunos no COMAR 5**);

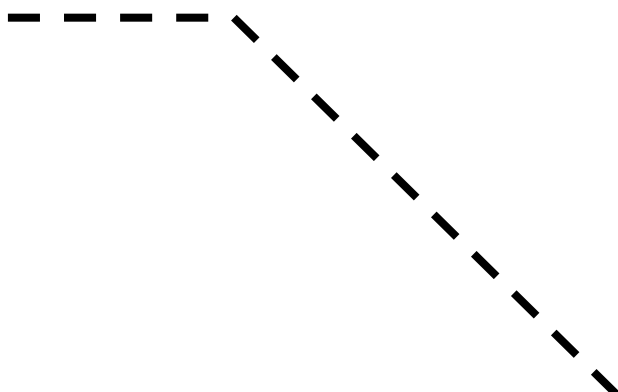
**\*Localidades alteradas por meio da Portaria DEPENS nº 194-T/DE-2, de 07 de julho de 2009, publicada no BCA nº 127, de 10 de julho de 2009.**

\*(2) - Em função da mesma capacidade logística, os candidatos da especialidade Guarda e Segurança (SGS), oriundos do COMAR 3 serão divididos em dois grupos para realização do curso (22 alunos no BINFAE-BR e 14 alunos no COMAR 5);

- Esses candidatos deverão, na Concentração Intermediária, escolher, em ordem crescente de prioridade, os locais para a realização do curso, preenchendo o formulário de solicitação constante do Anexo L;

- A definição do local de realização do curso, baseada na escolha do candidato, será feita obedecendo à classificação final desses candidatos no certame;

- A EEAR divulgará, por ocasião da convocação para a Concentração Final, a relação nominal desses candidatos com os respectivos locais de curso.





## Anexo D - Programa de Matérias

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

### 1 LÍNGUA PORTUGUESA

**1.1 TEXTO** - Interpretação de textos literários e não-literários. Conotação e denotação. Tipos de discurso.

**1.2 GRAMÁTICA** - Fonética: encontros vocálicos. Sílabas: tonicidade. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: processos de formação de palavras. Classes de palavras: substantivo (classificação e flexão de gênero e número); adjetivo (classificação, flexão de grau e locução adjetiva); pronome (classificação e emprego); advérbio (classificação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas); verbo: flexão verbal, conjugação dos tempos simples (regulares e irregulares), vozes verbais e locução verbal. Pontuação. Sintaxe: análise sintática do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios) e do período composto (coordenação e subordinação); concordâncias verbal e nominal; colocação dos pronomes oblíquos átonos; regências verbal e nominal. Crase.

### 1.3 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

**1.3.1 CIPRO**, Pasquale Neto; **INFANTE**, Ulisses. **Gramática da língua portuguesa**. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2003.

**1.3.2 CUNHA**, Celso; **CINTRA**, Luís F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 4 ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2007.

**1.3.3 SACCONI**, Luiz Antônio. **Nossa gramática contemporânea: teoria e prática**. 1 ed. São Paulo: Atual Editora, 2006.

### 2 MATEMÁTICA

**2.1 ARITMÉTICA** – Divisibilidade: critérios de divisibilidade; múltiplos e divisores de um número; números primos; decomposição em fatores primos; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números. Números racionais na forma fracionária: conceitos; forma mista; frações equivalentes; comparação e simplificação de frações; operações com frações e problemas com frações. Números racionais na forma decimal: transformação de frações em decimais e vice-versa; operações com decimais; dízimas periódicas simples e compostas. Medidas: unidades de medidas de comprimento; perímetro de um polígono; comprimento da circunferência; medidas de superfície; áreas das figuras geométricas planas; área do círculo; medidas de volume e capacidade; volume do paralelepípedo retângulo e do cubo; relação entre capacidade e volume; medidas de massa. Razões e proporções: definições e propriedades; grandezas proporcionais, regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples.

**2.2 ÁLGEBRA** – Números racionais relativos: conceitos e operações. Expressões algébricas: valor numérico de uma expressão algébrica, monômios e polinômios; operações com monômios e polinômios e produtos notáveis. Equações e inequações do 1º grau: resolução e problemas. Sistemas de equações do 1º grau: resolução e problemas. Equações do 2º grau: resolução e problemas; relações entre coeficientes e raízes; estudo do discriminante.

**2.3 GEOMETRIA** – Ângulos: classificação; bissetriz de um ângulo; ângulos adjacentes, complementares, suplementares e opostos pelo vértice; ângulos formados por duas paralelas e uma transversal. Polígonos: definições; elementos e classificação; diagonais; soma dos ângulos internos e externos. Estudo dos triângulos: condição de existência; ângulos; classificação; semelhança; relações métricas no triângulo retângulo; áreas. Estudo dos quadriláteros: propriedades dos paralelogramos, propriedades dos trapézios; áreas.

## **2.4 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- 2.4.1** BONJORNO, José Roberto. BONJORNO, Regina F. S. Azenha. OLIVARES, Ayrton. **Matemática: fazendo a diferença.** São Paulo: FTD, 2006. (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries)
- 2.4.2** GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. **A Conquista da Matemática: a + nova.** São Paulo: FTD, 2002. (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries)

## **3 TEORIA MUSICAL**

- 3.1** MÚSICA - Definição. Elementos constitutivos.
- 3.2** NOTAÇÃO MUSICAL - Notas. Escalas. Pauta. Claves. Valores.
- 3.3** DIVISÃO PROPORCIONAL DE VALORES.
- 3.4** LIGADURA E PONTO DE AUMENTO.
- 3.5** COMPASSOS (GENERALIDADES).
- 3.6** COMPASSOS SIMPLES.
- 3.7** COMPASSOS COMPOSTOS - Compassos correspondentes e análise de compasso.
- 3.8** COMPASSOS MISTOS E ALTERNADOS.
- 3.9** TONS E SEMITONS NATURAIS - Escala diatônica de dó; sua formação e seus graus.
- 3.10** ACENTO MÉTRICO.
- 3.11** ALTERAÇÕES.
- 3.12** SEMITOM CROMÁTICO E DIATÔNICO - Formação do tom.
- 3.13** FERMATA, LINHA DE 8ª, LEGATO E STACCATO.
- 3.14** SÍNCOPE E CONTRATEMPO.
- 3.15** INTERVALOS - Simples e compostos. Maiores, menores, justos, aumentados e diminutos. Harmônicos e melódicos. Ascendentes e descendentes. Consonantes e dissonantes. Inversão dos intervalos.
- 3.16** MODOS DE ESCALAS - Maiores e menores; graus modais; graus tonais; escalas de modo maior; escalas de modo menor (harmônicas e melódicas). Escalas relativas. Escalas homônimas. Intervalos nos graus das escalas maiores e menores. Intervalos diatônicos e cromáticos.
- 3.17** MEIOS DE CONHECER O TOM DE UM TRECHO.
- 3.18** SINAIS DE REPETIÇÃO.
- 3.19** SINAIS DE ABREVIATURA.
- 3.20** QUIÁLTERAS - Regulares e irregulares. Aumentativas e diminutivas.
- 3.21** ANDAMENTOS.
- 3.22** METRÔNOMO.
- 3.23** SINAIS DE INTENSIDADE.
- 3.24** O CANTO ORFEÔNICO E O CANTO CORAL.
- 3.25** O CANTO ORFEÔNICO NO BRASIL.
- 3.26** A MÚSICA E OS INSTRUMENTOS DOS INDÍGENAS NO BRASIL.
- 3.27** INFLUÊNCIA DAS MÚSICAS NA MÚSICA BRASILEIRA - Ameríndia. Africana. Portuguesa. Espanhola e outras.

**3.28 INSTRUMENTOS MUSICAIS.**

**3.29 BANDAS DE MÚSICA.**

**3.30 ORQUESTRA** - Antiga. Clássica. Moderna.

**3.31 PRINCIPAIS FORMAS MUSICAIS.**

**3.32 TONS VIZINHOS.**

**3.33 TONS AFASTADOS.**

**3.34 ESCALAS CROMÁTICAS** - Origem das notas cromáticas. Escalas cromáticas de modo maior. Escalas cromáticas de modo menor.

**3.35 MODULAÇÃO.**

**3.36 VOZES** – Uníssono (uníssono nas claves).

**3.37 DIAPASÃO NORMAL – ESCALA GERAL** (Região central e extensão das vozes na Escala Geral)

**3.38 NOTAS ATRATIVAS.**

**3.39 ACORDES** - Diferença entre o baixo e o fundamental. Formação dos acordes em geral. Estado dos acordes. Inversão dos acordes. Acordes de 3, 4 e 5 sons. Ordem e posição das notas no acorde. Duplicação e supressão de notas. Acordes consonantes e dissonantes. Análise dos acordes.

**3.40 FORMAÇÃO DO SOM**

**3.41 SÉRIE HARMÔNICA** - Formação. Origem dos intervalos consonantes e dissonantes. Origem dos acordes.

**3.42 ENARMONIA** - Notas enarmônicas, intervalos enarmônicos, escalas enarmônicas, acordes enarmônicos.

**3.43 GÊNEROS MUSICAIS.**

**3.44 TRANSPOSIÇÃO** - Transposição escrita com e sem mudança de clave.

**3.45 ORNAMENTOS** - Apogiatura; mordente; grupeto; trinado; floreio; portamento; cadência melódica; e arpejo.

**3.46 ORIGENS E EVOLUÇÃO DA MÚSICA** - A música nos tempos pré-históricos. A música na Antigüidade, a arte musical no Egito. A arte musical dos árabes. A música dos assírios, babilônios e caldeus. A arte musical dos hebreus. A arte musical dos indianos. A arte musical da velha China.

**3.47 ANTIGÜIDADE CLÁSSICA** - A arte musical dos gregos. A música dos romanos.

**3.48 A MÚSICA DA IDADE MÉDIA** - O canto gregoriano. Notação musical na idade média. Sistema musical medieval. Origens da polifonia. Os trovadores e a canção popular. O teatro na idade média.

**3.49 RENASCENÇA** - A música sacra e profana na renascença. O melodrama-origem da ópera.

**3.50 CLASSICISMO** - A orquestra, a harmonia. Formas da música clássica. Os grandes clássicos.

**3.51 ROMANTISMO** - Expansões harmônicas. Melódicas e rítmicas. Expansão das formas musicais. Principais músicos românticos.

**3.52 MÚSICOS MODERNOS** - Escola Russa.

**3.53 MÚSICA E MÚSICOS CONTEMPORÂNEOS** - A música no Brasil

**3.54 DADOS BIOGRÁFICOS DE MÚSICOS BRASILEIROS** - Pe. José Maurício, Carlos Gomes, Alberto Nepomuceno, Henrique Oswald, Lorenzo Fernandez, Barroso Netto, Luciano Galletti, Heitor Villa Lobos, Camargo Guarnieri, Francisco Mignone, Agnello França, Assis Republicano, Paulo Silva, José Vieira Brandão, José Siqueira, Octávio Maul, João Baptista Siqueira, Antônio Sá Pereira, Orlando Frederico e Ênio de Freitas Castro.

**3.55 FOLCLORE.**

**3.56 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

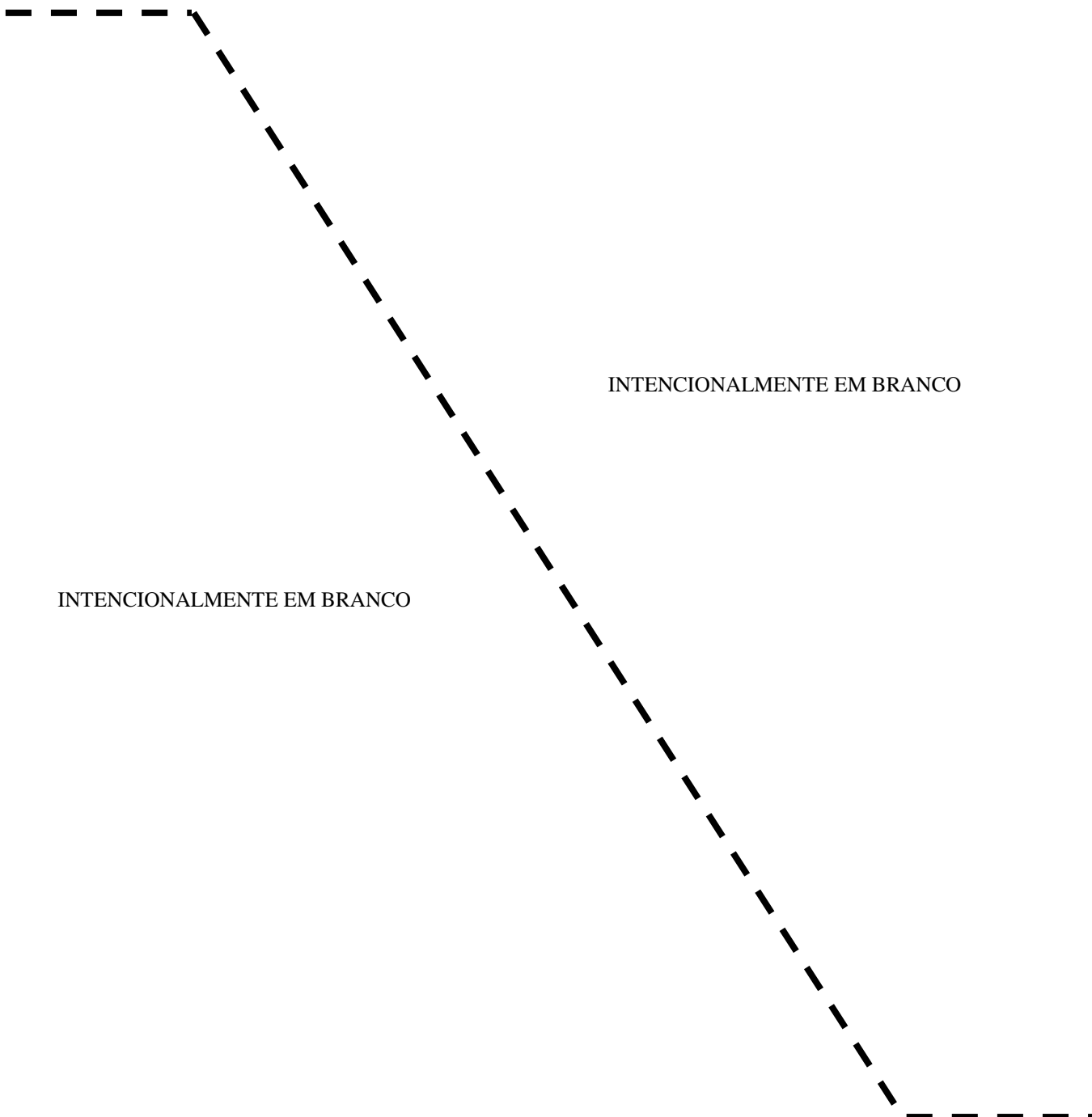
**3.56.1** PRIOLLI, Maria Luísa de Mattos. **Princípios básicos da música para a juventude**. 49 ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas Ltda., 2007. v. 1. 142 p.

**3.56.2** \_\_\_\_\_. **Princípios básicos da música para a juventude**. 28 ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas Ltda., 2002. v. 2.

**4 PROVA PRÁTICA EM INSTRUMENTO MUSICAL**

**4.1** EXECUÇÃO DE UMA MÚSICA À ESCOLHA DO CANDIDATO (com a respectiva partitura, a ser apresentada pelo candidato em duas cópias).

**4.2** EXECUÇÃO DE UM TRECHO MUSICAL indicado pela banca examinadora responsável pela elaboração das provas (grau de dificuldade difícil).



## **Anexo E - Informações sobre avaliação do Exame de Aptidão Psicológica**

### **1 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

**1.1** O Exame de Aptidão Psicológica (EAP) para o Curso de Formação de Cabos (CFC), de caráter seletivo, será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados em instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) e documentos expedidos pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).

### **2 DEFINIÇÃO**

**2.1** Processo de avaliação que visa estabelecer um prognóstico de adaptação, através da identificação, nos candidatos, de características psicológicas necessárias ao desempenho da atividade/curso/função pretendida.

### **3 ÁREAS AVALIADAS**

#### **3.1 PERSONALIDADE**

**3.1.1** Conjunto de características herdadas e adquiridas que determinam o comportamento do indivíduo no meio que o cerca. São avaliados os seguintes elementos:

- a) aspecto afetivo-emocional;
- b) relacionamento interpessoal; e
- c) comunicação.

#### **3.2 APTIDÃO**

**3.2.1** Conjunto de características que expressam a habilidade com que um indivíduo, mediante treinamento, pode adquirir conhecimento e destrezas, que pode ser avaliado através da aptidão geral ou de aptidões específicas.

#### **3.3 INTERESSE**

**3.3.1** Demonstração ou expressão de gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes ao propósito seletivo.

### **4 TÉCNICAS UTILIZADAS**

#### **4.1 ENTREVISTAS DE GRUPO OU INDIVIDUAL, DIRIGIDAS E PADRONIZADAS**

#### **4.2 TESTES PSICOMÉTRICOS**

**4.2.1** Inteligência Geral.

**4.2.2** Aptidão Específica.

#### **4.3 TESTES DE PERSONALIDADE**

**4.3.1** Expressivos.

**4.3.2** Projetivos.

#### **4.4 QUESTIONÁRIO DE INTERESSE**

### **5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**5.1** O Exame de Aptidão Psicológica para o CFC, obedece a critérios que são estabelecidos em conformidade com os perfis ocupacionais e consubstanciados nos “Padrões Seletivos”, documento de uso exclusivo do IPA, que contém informações básicas, requisitos de desempenho e instrumentos de avaliação psicológica específicos de cada atividade/curso/função.

**5.2** Os perfis ocupacionais são elaborados segundo os preceitos da metodologia da pesquisa científica, aplicada à Psicologia Organizacional e baseados no "Padrão de Desempenho de Especialidade, documento elaborado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP).

5.3 O “Padrão Seletivo” do CFC define os níveis mínimos de desempenho para cada área avaliada. Os candidatos são considerados indicados ao atingirem esses níveis estabelecidos.

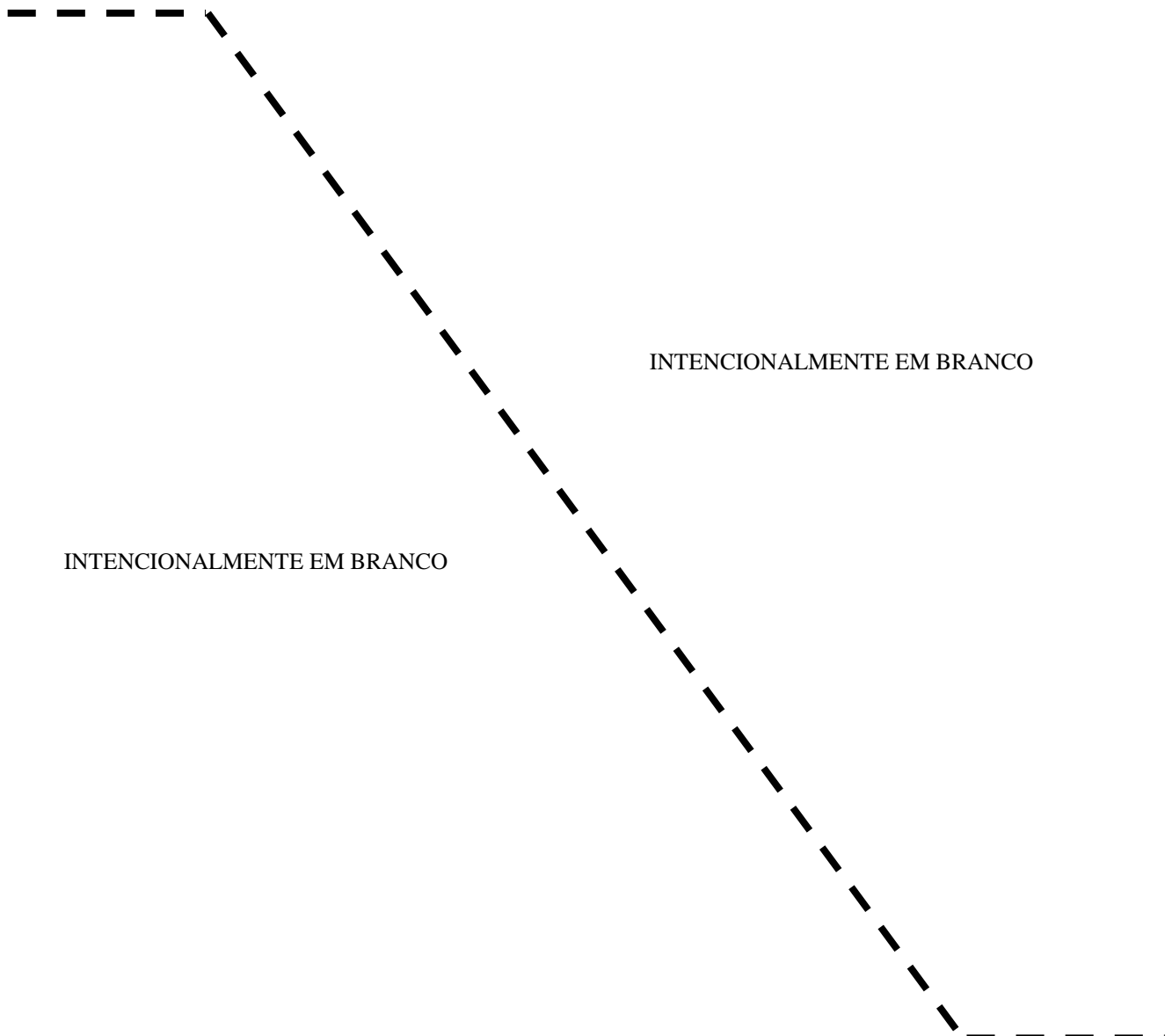
## 6 RESULTADOS

6.1 O resultado do Exame de Aptidão Psicológica só será considerado válido apenas para o ingresso no CFC, tendo em vista obedecer a padrão seletivo específico para o referido curso. O resultado do EAP será expresso através das menções “Indicado” (I) ou “Contra-Indicado” (CI).

- a) **Indicado (I):** candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação, e/ou desempenho profissional, por haver atingido os níveis de exigência referentes às áreas de personalidade, aptidão e interesse, contidos no perfil ocupacional básico do CFC; e
- b) **Contra-Indicado (CI):** candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação, e/ou desempenho profissional, por apresentar resultados abaixo dos níveis de exigência, em uma ou mais áreas contidas no perfil ocupacional básico do CFC.

## 7 ENTREVISTA INFORMATIVA

7.1 O candidato que obtiver contra-indicação após a revisão do Exame de Aptidão Psicológica em grau de recurso, poderá ter acesso à entrevista informativa referente aos resultados alcançados (art. 22 do Código de Ética Profissional do Psicólogo), por meio de requerimento próprio, dirigido ao Diretor do IPA.



**Anexo F - Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF)**

**1** O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) visa medir e avaliar o padrão individual a ser atingido pelo candidato inscrito no ES-CFC 2010.

**2** O padrão individual a ser atingido durante o TACF servirá de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar o esforço físico a que será submetido durante o curso, com vistas, ao final deste, ser capaz de atingir os padrões exigidos do militar da ativa.

**3** O TACF será realizado em um único dia. Serão executados **os três** exercícios que se seguem, conforme a seqüência a seguir.

**4** Será considerado APTO o candidato que for aprovado em todos os exercícios, conforme se segue:

**EXERCÍCIO Nº 1 - AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES**

Será feita por meio de flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.

Duração: sem limite de tempo.

Tentativa: 02 (duas).

Posição inicial: apoio de frente, com as palmas das mãos sobre o solo, ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros, mantendo o corpo totalmente estendido.

1º Tempo: flexionar os membros superiores, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, passando as costas da linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora, aproximadamente 45° com relação ao tronco.

2º Tempo: estender os mesmos, voltando à posição inicial.

Contagem: quando completar a extensão, deverá ser contada uma repetição.

**DESEMPENHO MÍNIMO**

13 repetições

**Erros mais comuns:** a) mudar a posição do corpo, deixando de mantê-lo totalmente estendido;  
b) não flexionar ou estender totalmente os membros superiores;  
c) elevar primeiro o tronco e depois os quadris;  
d) parar para descansar em qualquer posição;  
e) aproximar os cotovelos do tronco durante as execuções finais, aproximando os braços do tronco; e  
f) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do exercício.

**EXERCÍCIO Nº 2 - AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA MUSCULAR DA REGIÃO ABDOMINAL**

Será avaliada através da flexão do tronco sobre as coxas.

Duração: 01 (um) minuto.

Tentativas: 02 (duas).

Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas ao peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90°, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio do avaliador (procurar manter as coxas e os joelhos livres).

Tempo único: flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas.

Contagem: voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.

Tempo: cada vez que o 1º tempo se completar, deve ser contada uma repetição.

<b>DESEMPENHO MÍNIMO</b>
25 repetições

**Erros mais comuns:** a) soltar as mãos do peito ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços;  
 b) não encostar os cotovelos no terço distal das coxas;  
 c) não encostar as costas no solo no retorno à posição inicial;  
 d) parar para descansar;  
 e) não manter os joelhos na angulação de 90°; e  
 f) retirar ou arrastar o quadril do solo durante a execução do exercício.

### EXERCÍCIO Nº 3 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE AERÓBICA MÁXIMA

Será realizada por meio de uma corrida ou de uma marcha de 12 minutos.

Duração: 12 (doze) minutos.

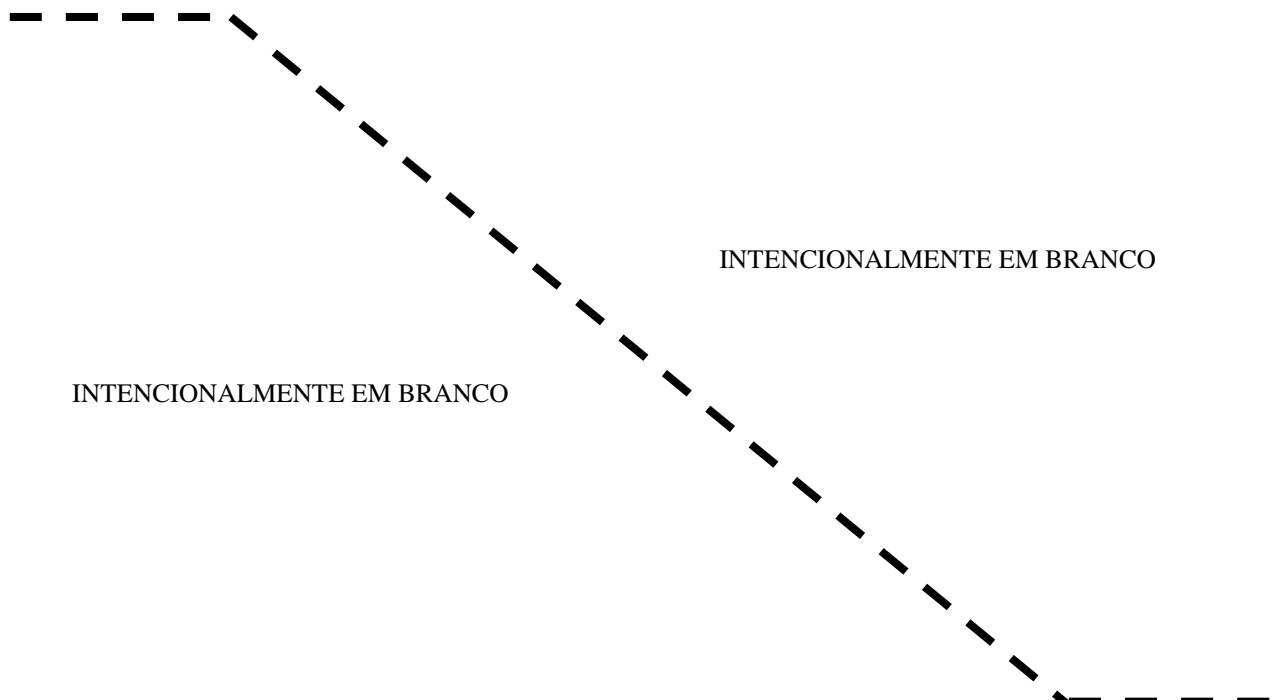
Tentativa: 01 (uma).

Local: pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, preferencialmente, com  $500 \pm 100$  metros, com declividade não superior a 1/1000, devidamente aferidos. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso. Sempre que possível, realizar marcações intermediárias para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida.

Execução: a corrida de 12 (doze) minutos poderá ser feita em qualquer ritmo condicionado, podendo intercalar a corrida com caminhada, desde que essa alternância corresponda ao esforço máximo do avaliado para o tempo previsto, não podendo o mesmo parar ou sentar para descansar.

<b>DESEMPENHO MÍNIMO</b>
2000 metros

Observação: o candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos exercícios exigidos no TACF será considerado NÃO APTO.





**Anexo G – Requerimento para Inscrição em grau de recurso**

AO EXMO. SR. COMANDANTE DA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_, servindo  
no(a) \_\_\_\_\_ (OM) \_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_ (a)  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ candidato  
ao ES-CFC 2010, a ser realizado em \_\_\_\_\_ (localidade onde realizará a  
Concentração Inicial e os Exames de Escolaridade e Conhecimentos Especializados), e tendo sido  
indeferida a sua inscrição no referido Exame de Seleção, vem requerer a V. Exa. inscrição em grau de  
recurso, apresentando em anexo, o comprovante original do pagamento bancário referente à taxa de  
inscrição.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

**Anexo H - Requerimento para Inspeção de Saúde em grau de recurso**

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_, servindo no(a)  
(OM) \_\_\_\_\_, residente no (a) \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ natural  
de \_\_\_\_\_, candidato ao ES-CFC 2010, inscrição nº \_\_\_\_\_, tendo  
sido inspecionado pela Junta de Saúde (Organização de Saúde) do \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, vem requerer a  
V. Exa. nova inspeção em grau de recurso pela Junta Superior de Saúde (JSS), conforme disposto no  
item 6.5 das Instruções Específicas, contrapondo o parecer que o incapacitou, com base na  
documentação médica em anexo.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
cortar aqui

**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, o requerimento referente à  
Inspeção de Saúde, em grau de recurso, do candidato \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS

INTENCIONAL MENTE EM BRANCO

INTENCIONAL MENTE EM BRANCO

**Anexo I - Requerimento para Revisão, em grau de recurso, do Exame de Aptidão Psicológica**

AO ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_, servindo  
 no(a) \_\_\_\_\_ (OM) \_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_ (a)  
 \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ natural de  
 \_\_\_\_\_, candidato ao ES-CFC 2010, inscrição nº \_\_\_\_\_ tendo sido  
 contra-indicado no Exame de Aptidão Psicológica, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na localidade  
 \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade do IPA, vem requerer, em grau de recurso,  
 conforme disposto no item 6.6 das Instruções Específicas, a revisão do Exame de Aptidão Psicológica.

( ) apresentando, em anexo, a documentação:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (especificar documentação);

( ) não apresentando qualquer documentação.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

Declaro ter sido submetido ao Exame de Aptidão Psicológica, em grau de recurso, em  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato após o Exame de Aptidão Psicológica

.....  
**cortar aqui**

**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, o requerimento referente ao Exame  
 de Aptidão Psicológica, em grau de recurso, do candidato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS

**Anexo J - Requerimento para Entrevista Informativa**

AO ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_, servindo no(a)  
 (OM) \_\_\_\_\_, residente no (a) \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado  
 \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 natural de \_\_\_\_\_, candidato ao ES-CFC 2010, inscrição nº \_\_\_\_\_, tendo  
 requerido a revisão do Exame de Aptidão Psicológica, vem requerer Entrevista Informativa, com o  
 objetivo de esclarecer o motivo da sua contra-indicação ao propósito seletivo e declara estar ciente do  
 previsto no item 6.6 das Instruções Específicas.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

Declaro ter realizado a Entrevista Informativa referente ao Exame de Aptidão Psicológica,  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, concedida pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato após a Entrevista

.....  
**cortar aqui**

**INSTRUÇÃO:**

Enviar o requerimento, **com postagem registrada e Aviso de Recebimento**, com o seguinte  
 endereçamento:

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA**  
**Avenida Marechal Câmara, 233 – 8º Andar**  
 CEP 20020-080 – Rio de Janeiro RJ  
 TEL: (0XX21) 2126 9213

**Anexo K - Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso**

AO ILMO. SR. VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_, servindo no(a)  
 (OM) \_\_\_\_\_, residente no (a) \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado  
 \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 natural de \_\_\_\_\_, candidato ao ES-CFC 2010, inscrição nº \_\_\_\_\_,  
 tendo realizado o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
 na cidade \_\_\_\_\_ e tendo sido considerado "NÃO APTO", vem requerer novo  
 teste, em grau de recurso, conforme disposto no item 6.7 das Instruções Específicas.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

.....  
**cortar aqui**

**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, o requerimento referente ao  
 Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), em grau de recurso, do candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS

**Anexo L - Solicitação de local para a realização do Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica 2010**

(somente para candidatos da especialidade de Administração (SAD) do COMAR 3)

AO EXMO. SR. COMANDANTE DA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_, servindo no(a)  
 (OM) \_\_\_\_\_, residente no (a) \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado  
 \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
 candidato ao ES-CFC 2010, inscrição nº \_\_\_\_\_, para a Especialidade  
 Administração (SAD), solicita realizar o Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica, conforme  
 ordem de prioridade abaixo, na seguinte OM:

~~( ) EPCAR COMAR 3~~ ~~( ) COMAR 5~~

( ) COMAR 4      ( ) COMAR 6      ( ) CINDACTA 1      ( ) COMAR 5

**\*Localidades alteradas por meio da Portaria DEPENS nº 194-T/DE-2, de 07 de julho de 2009, publicada no BCA nº 127, de 10 de julho de 2009.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
**cortar aqui**  
**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, solicitação de local para a  
 realização do Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica 2010, do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo – Presidente da Comissão Fiscalizadora

**Anexo L - Solicitação de local para a realização do Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica 2010**

(somente para candidatos da especialidade de Guarda e Segurança (SGS) do COMAR 3)

AO EXMO. SR. COMANDANTE DA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_, servindo no(a)  
(OM) \_\_\_\_\_, residente no (a) \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
candidato ao ES-CFC 2010, inscrição nº \_\_\_\_\_, para a Especialidade Guarda  
e Segurança (SGS), solicita realizar o Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica, conforme ordem  
de prioridade abaixo, na seguinte OM:

( ) BINFAE-BR – COMAR 6

( ) COMAR 5

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
**cortar aqui**  
**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, solicitação de local para a  
realização do Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica 2010, do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo – Presidente da Comissão Fiscalizadora

## Anexo M - Modelo de Declaração

(ENSINO FUNDAMENTAL)**ATENÇÃO!**

**O TIMBRE E O  
CABEÇALHO AO  
LADO SERVEM  
APENAS COMO  
MODELO.**

(papel carta timbrado da escola)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL  
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "TENENTE RÊGO BARROS"  
Av Júlio César nºs/n, Belém –PA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de matrícula no Curso de Formação de Cabos da Aeronáutica do ano de  
2010 (CFC 2010) que,

\_\_\_\_\_  
(nome do candidato)

nacionalidade brasileira, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
(número / órgão expedidor)

CPF nº \_\_\_\_\_ concluiu com aproveitamento, neste Estabelecimento de Ensino,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o Ensino Fundamental, devidamente aprovado pelo ato de autorização ou  
reconhecimento, resolução nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_.

(especificação da legislação e data) (do estabelecimento de ensino)

\_\_\_\_\_  
(local)

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
Téc Secretariado Escolar  
(carimbo e o número do registro)

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral  
(carimbo e o número do registro)